

----- MANDATO 2025-2029 -----
----- ATA DA 3ª. REUNIÃO ORDINÁRIA -----
----- DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES, -----
----- REALIZADA EM 2025-12-18 NO PALÁCIO -----
----- DOS MARQUESES DA PRAIA E DE -----
----- MONFORTE, NA MEALHADA, EM LOURES.--

--- O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram nove horas e quarenta e dois minutos, com a presença inicial da Sra. Vice-Presidente, das Sras. Vereadoras e dos Srs. Vereadores: -----

---- ANDRÉ FILIPE REIS ANTUNES -----
---- ANTÓNIO MANUEL LOPES MARCELINO -----
---- NELSON CÉSAR GONÇALVES BATISTA -----
---- NUNO RICARDO CONCEIÇÃO DIAS-----
---- PATRÍCIA ISABEL MORGADO DE ALMEIDA-----
---- VASCO ANTÓNIO PINHÃO RAMOS TELES TOUGUINHA -----

PONTO UM - Dada a circunstância de a Vereadora, Srª. Paula Alexandra Flora da Costa Magalhães e do Vereador, Sr. Gonçalo Filipe Vintém Caroço, se encontrarem impossibilitados de comparecer à reunião, estiveram presentes a Sra. Maria Cristina Costa Escórcio e o Sr. João Paulo Melo Simões, tendo a Câmara deliberado justificar as faltas da Vereadora, Sra. Paula Alexandra Flora da Costa Magalhães e do Vereador, Sr. Gonçalo Filipe Vintém Caroço, à presente reunião.-----

--- Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2), de dois mil e vinte e cinco, dezembro, dezasseis, que registava um total de disponibilidades para o dia seguinte no montante de vinte e nove milhões, quinhentos e noventa e dois mil, trinta e quatro euro e trinta e um cêntimo. -----

--- Da Ordem do Dia previamente distribuída constavam os assuntos seguintes:

PONTO 1. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 772/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 10ª
----- ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2025 E
----- OPÇÕES DO PLANO 2025-2029-----

PONTO 2. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 773/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE
----- INTERCARREIRAS NA CARREIRA/CATEGORIA ATUAL-----

PONTO 3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 665/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O
----- DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO
----- FINANCEIRO; - A ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; -
----- A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA COMPETÊNCIAS PARA: -
----- APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS PELA
----- CONCESSIONÁRIA; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, E
----- APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE AO
----- CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA
----- CAFETARIA E CAMPOS DE PADEL DO PARQUE URBANO DO
----- INFANTADO, EM LOURES (CONTRATO Nº 206/ACON/2023) ---

PONTO 4. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 774/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 01/10/2025,
----- CONSTANTE DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 606/2025,
----- REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO
----- ZAMBUJALENSE FUTEBOL CLUBE -----

PONTO 5. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 775/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O

----- PROJETO DE EXECUÇÃO DE REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO
----- DA ESCOLA BÁSICA LUÍS STTAU MONTEIRO, EM LOURES,
----- INCLUINDO AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS A FUNCIONAR
----- DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS E CONTRUÇÃO DO
----- PAVILHÃO DESPORTIVO (PROC.º NS.º 1431-F/DOM, 1431-
----- G/DOM) -----

PONTO 6. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 776/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- PROJETO DE EXECUÇÃO PARA REMODELAÇÃO DA ESCOLA
----- BÁSICA DE SANTA IRIA DE AZÓIA, INCLUINDO O PAVILHÃO
----- DESPORTIVO (PROC Nº 1726-C/DOM) -----

PONTO 7. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 777/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O
----- PROJETO DE EXECUÇÃO PARA BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA
----- SECUNDÁRIA DE SACAVÉM, INCLUINDO AS INSTALAÇÕES
----- PROVISÓRIAS A FUNCIONAR DURANTE A EXECUÇÃO DAS
----- OBRAS (PROC.º N.º 1881/DOM)-----

PONTO 8. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 778/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETVA
----- ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO
----- PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS
----- DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS
----- COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO
----- ADICIONAL E EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À
----- EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DO ZAMBUJAL -
----- REMODELAÇÃO – OBRA” (PROCº Nº 194-F/DOM) -----

PONTO 9. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 779/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA
----- DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
----- PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC1; -
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E
----- APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À
----- EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DO INFANTADO –
----- BENEFICIAÇÃO E CONTRUÇÃO DE NOVO JARDIM DE
----- INFÂNCIA” (PROC.º Nº 265-N /DOM)-----

PONTO 10. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 780/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA
----- ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO
----- PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
----- COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS
----- DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS
----- COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC5; - APROVAR A
----- MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA
----- BÁSICA DA PORTELA DA AZÓIA - OBRA” (PROC.º 1819-
----- B/DOM) -----

PONTO 11. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 781/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS
----- TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE
----- EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA
----- ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO
----- PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: -

----- APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; -
----- ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES
----- INTEGRADOS NA MOC7; - APROVAR A MINUTA DO
----- CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA
----- BÁSICA MARIA VELEDA, EM SANTO ANTÓNIO DOS
----- CAVALEIROS)” (PROC.º 1823-A/DOM)-----

PONTO 12. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 782/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A ADVERTÊNCIA FORMAL À
----- ENTIDADE EXECUTANTE DO VALOR DA MULTA POR
----- INCUMPRIMENTO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA - A
----- DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA
----- COMPETÊNCIA PARA: - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO
----- DA MOC7, E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES;
----- REFERENTE À EMPREITADA “EXECUÇÃO DE PASSAGEM
----- HIDRÁULICA SOB A PRACETA LUÍS DE CAMÕES, NA RIBEIRA
----- DA APELAÇÃO” (PROC.º Nº 1624-A/DOM)-----

PONTO 13 PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 783/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO DE
----- COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA PARA
----- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E EVENTUAIS
----- RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA CONTENÇÃO
----- DO TALUDE NA ESTRADA MILITAR (RUA MARIA MANUELA
----- HENRIQUES MARONA), EM UNHOS” (PROC.º 1904 – A/DOM)--

PONTO 14. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 784/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
----- DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO,
----- TIPO E PEÇAS DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA

----- APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; -
----- O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; - A CONSTITUIÇÃO,
----- COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO JÚRI E
----- A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À
----- EMPREITADA “SINALIZAÇÃO VERTICAL E MARCAS
----- HORIZONTAIS NO CONCELHO” (PROC.º 1978/DOM) -----

PONTO 15. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 785/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 744/2025,
----- REFERENTE À ALTERAÇÃO AO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS
----- DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇO DE ÁGUAS
----- RESIDUAIS, SERVIÇO DE RESÍDUOS URBANOS E SERVIÇOS
----- PRESTADOS, A VIGORAR EM 2026, DOS SERVIÇOS
----- INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS
----- MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR)-----

PONTO 16. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 786/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 745/2025, RELATIVA
----- AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2026, DOS
----- SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS
----- DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) -----

PONTO 17. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 787/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
----- DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS
----- SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 746/2025, RELATIVA
----- AO MAPA DE PESSOAL PARA 2026, DOS SERVIÇOS

----- INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS
----- MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR)-----

PONTO 18. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 788/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO
----- DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO
----- FELICIANO BASTOS AO GRUPO DESPORTIVO DE LOUSA -----

PONTO 19. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 789/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A
----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À DIVERSAS
----- ENTIDADES, NO ÂMBITO DO PROJETO BRINCAR COM A
----- MÚSICA-----

PONTO 20. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 790/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ALTERAÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO
----- “MAIS LOURES”, À SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO
----- PINHEIRENSE-----

PONTO 21. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 791/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADENDA
----- AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O
----- MUNICÍPIO DE LOURES E A VITAE – ASSOCIAÇÃO DE
----- SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL ----

PONTO 22. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 792/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 17/09/2025,
----- CONSTANTE DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 590/2025,
----- REFERENTE À ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PREÇO
----- DO CONTRATO N.º 218/ACON/2023, CELEBRADO COM A
----- PRAXIS – SEGURANÇA, S.A. -----

PONTO 23. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 793/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO
----- CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE (6) SEIS
----- POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE
----- ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA FUNCIONAL DE
----- MOTORISTA DE LIGEIOS-----

PONTO 24. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 794/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO
----- DE 1 (UM) TRABALHADOR, NA CATEGORIA DE TÉCNICO
----- SUPERIOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE
----- EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE
----- TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO
----- INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE RESERVA DE
----- RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE
----- RESPOSTAS SOCIAIS-----

PONTO 25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 795/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
----- ACEITAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO DE
----- BENS MÓVEIS A INCORPORAR O ACERVO MUSEOLÓGICO E
----- DOCUMENTAL DA REDE DE MUSEUS DE LOURES-----

PONTO 26. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 796/2025- SUBSCRITA
----- PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O PREÇO DE
----- VENDA AO PÚBLICO DA AQUISIÇÃO DIRETA DE VINHOS A
----- VÁRIOS PRODUTORES, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, NA
----- LOJA DO MUSEU DO VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS-----

PONTO 27. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 797/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E

----- SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A 7ª
----- ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LOURES ---

PONTO 28. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 798/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
----- APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS
----- ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE
----- APOIO À FAMÍLIA (1.º CICLO) DOS ALUNOS EM SITUAÇÃO DE
----- RISCO SOCIAL E FRAGILIDADE SOCIOECONÓMICA
----- FAMILIAR - 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO 2024/2025 E
----- ACERTOS DO ANO LETIVO 2024/2025 -----

PONTO 29. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 799/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
----- APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS À ESCOLA
----- SECUNDÁRIA DE CAMARATE E AOS AGRUPAMENTOS DE
----- ESCOLAS GENERAL HUMBERTO DELGADO E MARIA KEIL,
----- NO ÂMBITO DA ABERTURA DO ANO LETIVO 2025/2026 -----

PONTO 30. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 800/2025- SUBSCRITA
----- PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
----- APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO
----- AGRUPAMENTO DE ESCOLAS 4 DE OUTUBRO, NO ÂMBITO
----- DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENA
----- REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES, INCLUINDO
----- PAVILHÕES -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA----- -----

--- **Neste ponto foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, no
Período de Antes da Ordem do Dia quero dar conta que recebemos a resposta

ao requerimento apresentada por nós, em relação aos atestados de residência passados pelas Juntas de Freguesia e que nesta resposta não consta a informação relativa às Uniões de Freguesias de Moscavide e Portela e de Santo António dos Cavaleiros e Frielas. Este é um tema que diz respeito às freguesias ao qual devem responder, porque o Partido Chega, tal como fez o pedido para as outras freguesias, também o fez diretamente a estas duas. Este pedido foi feito ao abrigo da LADA (Lei de Acesso aos Documentos Administrativos), mas estas duas Uniões de Freguesia não disponibilizaram a informação solicitada pelo Partido Chega. -----

Quero deixar, também, ao senhor Presidente, uma denúncia que recebemos relativa aos SIMAR e a uma cobrança indevida que vem desde dois mil e vinte, sobre um pedido de cessação de contrato e do pagamento total que estava em dívida em dois mil e vinte, relativamente a este contrato. Passados dois anos veio a verificar-se que o pedido que tinha sido feito, após o encerramento do contrato e o pagamento do que era devido, as faturas continuavam em aberto e a dívida aumentou, com os respetivos juros pela falta de pagamento, não tendo havido qualquer contato com a pessoa que tinha este contrato. Neste momento, o assunto está ainda pendente, tendo seguido queixa para outras instâncias. -----

Portanto, vou fazer chegar ao senhor Presidente esta documentação. Estou a apresentar este assunto aqui em reunião de Câmara porque, segundo a munícipe, já tentou por diversas vezes chegar ao contato com o senhor Presidente, mas esse contato é sempre desviado sem nunca o ter conseguido. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, tenho duas questões para colocar e uma sugestão para o orçamento de dois mil e vinte e seis. -----

A primeira questão está relacionada com os contentores da Apelação e gostaríamos de saber em que fase está a situação, nomeadamente, com a empresa COMECONT. -----

A segunda questão está relacionada com a empresa Alves Ribeiro, porque na última reunião de Câmara o senhor Vereador Nuno Dias referiu que a empresa foi notificada, relativamente à suspensão do parque que está a ser construído

contíguo à empresa. Chegaram até nós “*uma onda*” de reclamações, vindas de munícipes, porque para além do parque continuar a laborar estão a ser colocados ali diversos inertes. Ou seja, cada vez mais há o depósito de inertes. Portanto, gostaríamos de saber o ponto de situação da expansão da unidade da empresa Alves Ribeiro em Camarate. -----

Por último, recebemos, na última semana, algumas preocupações de algumas freguesias, nomeadamente de Camarate, de Fanhões, de Lousa e da União de Freguesias de Santa Iria de Azóia, São João da Talha e Bobadela, relacionadas com a situação climatérica, que tem ocorrido nas últimas semanas, e com a degradação da nossa rede viária que está a ficar bastante danificada. -----

Bem sei que foi feito um trabalho digno no último mandato, juntamente connosco, que muitos frutos deram às freguesias. Assim, quero sugerir, porque em algumas freguesias o “*tapa buracos*” não é solução, há vias bastante danificadas, que o senhor Presidente seja generoso no próximo orçamento para que se possa dar continuidade ao trabalho de repavimentações no Município. A situação é precária e exige uma profunda intervenção por parte do Município na rede viária, dando seguimento ao trabalho, ao bom trabalho, que foi feito anteriormente e sugiro que seja generoso na contemplação do próximo orçamento para dois mil e vinte e seis, no que diz respeito à rede viária do nosso concelho. -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhor Presidente, quero colocar algumas questões que já não são novas, mas, ainda assim, reforço o pedido de resposta ao requerimento apresentado em vinte e oito de agosto, relativamente aos contratos adjudicados à empresa We.advise. Este requerimento foi apresentado, foram respondidas parte das questões e reforço duas questões que não foram respondidas: primeiro, as propostas das empresas consultadas relativo ao estudo do futuro parque de estacionamento do Infantado. Segundo, os documentos relativos à prestação de serviços para a revisão/atualização do regulamento de taxas do Município e relativo aos serviços adjudicados à Loures Parque. Estas duas questões não foram respondidas. -----

Questiono, também, se já existe data prevista para apresentação aos moradores do Bairro de São Francisco do plano de combate às inundações e cheias no bairro, situação que frequentemente, quando há grande precipitação, decorre naquele bairro. -----

Solicito, novamente, o acesso aos processos urbanísticos do antigo campo de futebol do Grupo Sportivo de Loures e dos terrenos da ex Covina. Gostaríamos de saber de que forma poderemos consultar esses processos urbanísticos. ----

Aproveito para informar a Câmara, uma vez que estamos a falar dos terrenos da ex Covina, não sei se tem conhecimento, que nos dias em que há grande precipitação há acumulação de água na estrada nacional dez, junto a esta infraestrutura. Depreendo que com o desenvolvimento das intervenções que ali estão a ser feitas, com a saída e a entrada de movimentação de terras, provavelmente os sumidouros das águas pluviais não estarão em condições de funcionar e desempenhar o seu papel, daí a concentração e a acumulação de água que torna perigosa a circulação na nacional dez. -----

Uma outra questão, que já foi aqui avançada pelo senhor Vereador Nelson Batista, é sobre a expansão da Alves Ribeiro. A empresa está a expandir-se para os terrenos que eram do antigo Bairro da Torre, e gostaria de saber se têm conhecimento desta questão e qual o ponto de situação desta evolução. --

Por último, apresento o requerimento que passo a ler: *“A CDU solicitou, verbalmente, nas reuniões de Câmara realizadas em dezanove do onze e quatro do doze, o ponto de situação sobre a legalidade da laboração da central de betão em Montemor.* -----

Até ao momento não foi entregue qualquer informação, pelo que se solicita: alvarás de funcionamento da empresa, caso não existam solicitamos as comunicações da Câmara Municipal de Loures à empresa e as respostas obtidas por parte da mesma e os relatórios de fiscalização da Câmara Municipal de Loures.” -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Agradeço as questões colocadas às quais passamos a responder. -----

Senhora Vereadora Patrícia Almeida, quanto aos atestados de residência aquilo que a Câmara fez foi dar sequência a uma solicitação apresentada pelos

Vereadores do Chega. Portanto, fizemo-lo, mas não há uma forma para obrigar as Juntas de Freguesia a responder. O que a Câmara faz é dar sequência a todos os requerimentos e pedidos que os senhores Vereadores apresentam, sempre foi essa a prática e assim continuará a ser, porque não poderia ser de outra forma. -----

A Câmara deu sequência a esse pedido, solicitou às Juntas de Freguesia que respondessem, mas houve umas que responderam, outras que não responderam. Nesse sentido, o apelo que faço aos senhores Vereadores do Chega, mas por aquilo que a senhora Vereadora aqui nos transmitiu já fizeram esse pedido na Assembleia de Freguesia. Assim, não sei onde mais podem fazer esse pedido, a não ser recorrer às instâncias legais para poderem obter a respetiva resposta. Mas que não fique qualquer tipo de dúvida que essa solicitação foi feita por parte da Câmara Municipal. -----

Quanto à denúncia que referiu, quando receber a formalização da informação que a senhora Vereadora aqui fez oralmente, mas que nos vai transmitir por escrito, será remetida aos Serviços Intermunicipalizados. -----

Senhor Vereador Nelson Batista, quanto à rede viária e à situação em que se encontra, como sabe, participou na gestão de forma ativa no mandato anterior, fizemos nos últimos quatro anos um investimento avultado em pavimentações e repavimentações de um conjunto de vias do nosso concelho. Foi, sem qualquer dúvida, o maior investimento de sempre em alcatroamento e pavimentações de um conjunto de vias. Disse várias vezes, e repito, que muitas das vias não viam alcatrão há dezenas de anos. Por isso, aquilo que fizemos no mandato anterior é para continuar este mandato. -----

Como sabe, foi lançado um concurso público de monta, do ponto de vista do investimento financeiro, que poderá não se refletir financeiramente no orçamento para dois mil e vinte e seis, tal como não aconteceu no mandato anterior, mas vai ter repercussões no plano plurianual de investimentos. Ou seja, em dois mil e vinte e sete, dois mil e vinte e oito e dois mil e vinte e nove.- Portanto, vamos replicar o modelo do mandato anterior, porque foi um modelo que teve sucesso e temos, também, uma intensificação das nossas pavimentadoras, por administração direta. Como sabe, eu, enquanto Presidente da Câmara, tenho imenso apreço por todo o pessoal da Câmara

que faz essas pavimentações porque, por vezes, as faz muito melhor que as empresas externas. Isso é visível e todos nós podemos constatar isso. Assim, vamos reforçar o trabalho por administração direta, foram resolvidos muitos casos no concelho de Loures por via de administração direta e é um trabalho vai continuar a ser feito. -----

Portanto, vamos ter o concurso público, há trabalhos que serão feitos por administração direta e há uma terceira via em que o Município vai investir, através de um novo programa que estamos a preparar, que se traduz num aluguer, quer de uma pavimentadora, quer de uma máquina de fresagem com os respetivos condutores, para depois fazer uma parceria com as Juntas de Freguesia. Este programa vai ser apresentado às Juntas de Freguesia no primeiro trimestre, mais em pormenor, em que, por exemplo, as Juntas de Freguesia dão o material e colocamos a pavimentadora e a máquina de fresagem ao serviço das Juntas de Freguesia, devidamente calendarizadas. Inclusivamente, estamos a trabalhar com as Juntas de Freguesia para que no início do próximo ano possamos dar formação aos seus trabalhadores para que possam colocar o seu pessoal nestes trabalhos. Em termos de organização isto permite uma maior eficácia e rapidez a um conjunto de pavimentações, ou repavimentações, no nosso concelho, não só por via das condições climáticas, mas, também, por via daquilo que foi o desinvestimento ao longo de anos. Aquilo que vulgarmente se chama o “*tapa buracos*” em muitos casos já não é possível e há, de facto, uma necessidade urgente de pavimentação. -----
Estamos bem conscientes daquilo que é preciso fazer durante este mandato e estamos a trabalhar nestas diferentes frentes para alcançar esse desidrato final. -----

Quanto à questão do Bairro de São Francisco, se a memória não me atraindo, segunda ou terça feira vamos ter uma reunião com os moradores no local, onde apresentaremos um conjunto de intervenções que terão de ser feitas. Essas intervenções serão calendarizadas no tempo, nem todas podem ser feitas ao mesmo tempo, mas há um conjunto de soluções que podem avançar e que são de enorme monta, do ponto de vista do investimento financeiro, nomeadamente a construção de uma grande bacia de retenção, entre outras

fases de obra, para minimizar e resolver um problema que é grave e que afeta grande parte dos moradores daquele bairro. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, relativamente à questão dos senhores Vereadores João Paulo Simões e Nelson Batista, dizer que relativamente à empresa Alves Ribeiro não há nenhum processo na Câmara Municipal sobre a expansão daquela unidade. Não há, não houve e pelo formato que estamos a tentar desenvolver o território não haverá para a expansão daquela unidade. -----

Já marquei e já tive uma outra reunião com a empresa Alves Ribeiro sobre essa matéria, onde referi que não é possível a expansão daquela unidade e que tinha de se repensar a forma como aquela unidade está a trabalhar. Como sabem o licenciamento daquela unidade passou para tipo três, a nível de indústria, o que requer, apenas, uma mera comunicação prévia, não tendo o Município capacidade para fazer aquilo que devia ser feito, porque não me parece razoável que uma unidade daquela dimensão passe, por decreto, a ser uma indústria praticamente sem risco. Mas o Município não tem forma de alterar essa mesma categorização. -----

No que respeita à questão colocada também pelo senhor Vereador João Paulo Simões sobre a central de betonagem em Montemor, dizer que não há central de betonagem e não há obra, porque foi embargado o pedido de solicitação dessa construção. Portanto, aquilo que fizemos foi o embargo administrativo e solicito aos serviços para que disponibilizem essa informação. -----

Relativamente aos requerimentos a ideia que tinha era que já estava disponibilizada a informação, não estando irei verificar o que se passou quanto ao acesso na plataforma a esses dois processos, o processo da antiga fábrica da Covina e o processo do campo do Sportivo de Loures. -----

Sobre a estrada nacional dez e a antiga fábrica da Covina, dizer que a intervenção que será feita, porque agora é apenas o desmantelamento da unidade que estava ali edificada, vai obrigatoriamente resolver um problema que existia na nacional dez, não querendo exagerar, há mais de cinquenta anos, porque quando havia o aumento de precipitação as linhas de água entupiam e não havia o escoamento da água. Relembro que, perto do ano dois

mil, o meu pai ficou ali com o carro parrado com água até ao vidro da janela. Portanto, o problema não é de agora, nem por se estar a dismantelar a central que esse problema se está a agudizar. É um problema recorrente naquela zona, que sempre existiu e estamos, também em conjunto com a Agência Portuguesa do Ambiente, a tentar resolver o problema da linha de água, criando novas bacias de retenção na parte superior, para que seja possível licenciar aquela linha de água porque, aparentemente, na década de setenta a sua trajetória não estava bem definida no licenciamento. -----

Relativamente ao solicitado pelo senhor Vereador Nelson Batista quanto aos contentores da Apelação, à empresa Comecont, houve a audiência em Tribunal, ganhámos na primeira instância, mas ainda não transitou em julgado e não sabemos se a entidade recorre da decisão. Se não recorrer, perfeito, efetiva-se a posse administrativa e encerra-se a unidade, mas estamos pendentes dos tramites normais jurídicos e administrativos para poder fazê-lo. -----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, fico muito grato em relação à resposta que nos deu sobre as pavimentações. É algo que me agrada e que tive enquanto Presidente de Junta, de dois mil e nove a dois mil e treze, com o engenheiro Carlos Teixeira como Presidente da Câmara. Nessa altura, enquanto Presidente de Junta, sugeri que o Município cedesse o equipamento e a Junta de Freguesia as massas para podermos, com celeridade, resolver alguns problemas mais emergentes. Portanto, foi com agrado que ouvi esta resposta e espero que as Juntas de Freguesia possam colaborar nesse sentido, para que possamos resolver os problemas da rede viária do nosso concelho. -----

Em relação à Alves Ribeiro, à empresa Comecont e no seguimento daquilo que o senhor Vereador Nuno Dias aqui referiu, sendo eu um apologista da atividade económica do nosso concelho e tendo estado quatro anos nesta função, porque há sempre o antes e o depois, o que está bem e o que está mal, há algo que gostava de deixar no Município. Esse trabalho também já estava a ser feito, e bem, que é termos contemplado no nosso Município zonas onde possamos implementar esse tipo de indústrias tipo três, neste caso a empresa Alves Ribeiro, que vai entroncar com a questão das pavimentações. A Alves

Ribeiro é uma empresa que é fundamental no nosso concelho para as pavimentações, quer do concelho, quer da Área Metropolitana de Lisboa e, obviamente, não queremos o que está a acontecer em Camarate, mas temos de ter em atenção o futuro da empresa e daquilo que possa ser feito em termos de laboração da mesma. -----

Portanto, o que deixo aqui é que possamos contemplar essas empresas no nosso concelho, em zonas devidamente identificadas, assim como a empresa Comecont. Não sei se todos sabem, mas em relação à empresa Comecont a situação ambiental é catastrófica com aquilo que se está a passar na Apelação. No entanto, é uma empresa fundamental para o desenvolvimento do nosso território, porque a armazenagem de muitos dos nossos alimentos, dos transitários, a nível da Área Metropolitana de Lisboa, passa pela Comecont. Ou seja, se muitos dos nossos supermercados estão a ser abastecidos, se muitas das nossas fábricas estão a ser abastecidas, deve-se à questão dos transitários e destas empresas. -----

Anteriormente já estava a ser tratado, penso que com os Presidentes de Câmara, e quero dar os parabéns ao senhor Presidente pela sua eleição como Vice-Presidente da Associação Nacional de Municípios, mas deve ser pensado para a Área Metropolitana de Lisboa um porto seco. É fundamental que na Área Metropolitana de Lisboa exista um porto seco para que este tipo de contentorização se possa sedear num local adequado num dos Municípios, não sei em qual dos Municípios, para o futuro desenvolvimento da nossa atividade económica e para que não aconteça este tipo de ilegalidades no nosso concelho e noutros. -----

Deixo este desafio ao senhor Presidente da Câmara e, também, enquanto Vice-Presidente da Associação Nacional de Municípios, que se pense em desenvolver na Área Metropolitana de Lisboa, em termos territoriais, um espaço para esta atividade económica. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Relativamente a essa matéria dizer o seguinte: o senhor Vereador conhece muito bem a minha visão sobre o que pretendo, do ponto de vista da fixação de empresas no nosso concelho e, falando enquanto Presidente de Câmara e não como Vice-Presidente da

Associação Nacional de Municípios, eu quero que no concelho de Loures se fixem empresas de valor acrescentado. Estamos muito desgastados com aquilo que são as empresas de logística e um conjunto de outras empresas. Temos trabalhado e vamos continuar a trabalhar para a fixação de empresas na área da ciência, da tecnologia e investigação. São empresas que exigem um conjunto de acessibilidades, de ofertas que têm de ser garantidas, porque as empresas trazem valor acrescentado, mas trazem, acima de tudo, mão de obra qualificada que é importante que fique no concelho havendo essa oferta de trabalho. -----

De facto, é verdade que há essa visão supramunicipal e incluída numa área metropolitana ela é importante, mas neste momento existem mantas de retalho, de diversa estirpe de atividade económica, no concelho e em toda a Área Metropolitana. Esta visão supramunicipal de um conjunto de atividade económica fundamental, e esta é fundamental, para o abastecimento e a distribuição que tem de ser feita. Mas iremos continuar a lutar sempre, da mesma forma como lutámos em conjunto, para que o concelho de Loures possa ser atrativo na fixação de empresas na área da ciência, da tecnologia e da saúde, que têm um conjunto de valor acrescentado que é importante que fique no concelho. -----

Sobre os requerimentos, a resposta a alguns deles já está em trânsito, nomeadamente o referente à Loures Parque. -----

II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO A ADMITIR-----

PONTO DOIS - PROPOSTA SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A REPRESENTAÇÃO ADICIONAL DO MUNICÍPIO DE LOURES NOS ORGÃOS SOCIAIS DA ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS INVASÕES FRANCESAS-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI ADMITIDA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 772/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A 10ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO 2025 E OPÇÕES DO PLANO 2025-2029 --

“Considerando que:-----

- A.** *As alterações orçamentais encontram-se previstas na Norma de Contabilidade Pública 26 (NCP26) do Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas (SNC-AP) e no ponto 8.3.1 (não revogado) do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL);-----*
- B.** *Nos termos do ponto 3 da NCP26 do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas. Podendo, as ditas alterações, ser modificativas ou permutativas;-----*
- C.** *Os novos conceitos de alteração orçamental modificativa e alteração orçamental permutativa, introduzidos pela NCP26 do SNC-AP, devem ser harmonizados, respetivamente, com os conceitos de revisão e alteração orçamentais previstos no ponto 8.3.1 do POCAL;-----*
- D.** *Durante o decurso da execução orçamental pode haver alterações às verbas iniciais descritas no orçamento de despesas/receitas sempre que ocorram circunstâncias que justifiquem essas alterações;-----*
- E.** *É premente o reforço das dotações orçamentais respeitantes a despesas de pessoal no âmbito das contribuições para a Caixa Geral de Aposentações e para a Segurança Social;-----*
- F.** *Com a chegada do final do ano económico de 2025, existem vários investimentos municipais que carecem de reprogramação financeira nos anos 2025 e 2026;-----*
- G.** *De acordo com a execução conjecturada pelos serviços municipais e com o aproximar do final do ano económico em curso, as Grandes Opções do Plano carecem de reajustamentos, mas que se encontram compensados entre si;-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, na sua redação atual, bem como do ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de fevereiro, na redação vigente, e do artigo 46.º-B da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, na sua redação em vigor, aprovar a 10.ª alteração permutativa ao Orçamento Municipal 2025 e Grandes Opções do Plano 2025-2029, (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta proposta é referente a ajustes de pequena monta, do ponto de vista das dotações orçamentais das diferentes rubricas. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA A SRA. VEREADORA DO CHEGA E ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA -----

PONTO QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 773/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS NA CARREIRA/CATEGORIA ATUAL -----

“Considerando que:-----
A. As trabalhadoras abaixo indicadas encontram-se em mobilidade intercarreiras ou intercategorias, -----

B. O tempo de exercício das funções atualmente desempenhadas é superior à duração do período experimental estabelecido para a respetiva carreira;-----

C. As funções exercidas atualmente correspondem a necessidades permanentes dos serviços e os respetivos postos de trabalho encontram-se previstos no mapa de pessoal;-----

D. Se verifica a conveniência para o interesse público, designadamente a economia, a eficácia e a eficiência;-----

E. Encontram-se reunidas, cumulativamente as condições previstas no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada. -----

Tenho a honra de propor que:-----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua versão atualizada, a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras ou intercategorias na carreira/categoria atual, a partir de 31 de dezembro de 2025, das seguintes trabalhadoras: -----

Nome	Categoria de origem	Categoria atual	U.O
Cláudia Sofia Maia Lopes	Assistente Técnico	Técnico Superior	DPCB/UBLP
Maria Manuela Rodrigues Varela	Assistente Técnico	Técnico Superior	DPCB/UPM
Ana Paula Monteiro Alçada Duarte	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	DE/DGPE
Diana Sofia Mendes Ferreira Rodrigues	Assistente Técnico	Coordenador Técnico	DE/DGPE
Ana Sofia Garcia Gomes	Assistente Operacional	Assistente Técnico	DE/DGPE

(...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 665/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE REPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO; - A ALTERAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DA CONCESSIONÁRIA; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO, E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES, REFERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E CAMPOS DE PADEL DO PARQUE URBANO DO INFANTADO, EM LOURES (CONTRATO Nº 206/ACON/2023) -----

--- A PROPOSTA, POR CONSENSO DOS MEMBROS DA CÂMARA, FOI RETIRADA DA ORDEM DO DIA.-----

PONTO SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 774/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 01/10/2025, CONSTANTE DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 606/2025, REFERENTE À TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO ZAMBUJALENSE FUTEBOL CLUBE-----

“Considerando que:-----

- A. Na 98.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 1/10/2025, foi aprovada, através da Proposta de Deliberação n.º 606/2025, a transferência financeira ao Zambujalense Futebol Clube, a título de ressarcimento pelos custos tidos pela utilização do Campo Conde de Menda, por parte do Grupo Sportivo de Loures; -----*
- B. Na proposta de deliberação melhor identificada na al. A., existe um lapso de escrita na parte final da propositura, designadamente na referência ao memorando de entendimento que aparece como tendo sido celebrado entre o Município e o Zambujalense Futebol Clube, ao invés do Grupo Sportivo de Loures, tal como resulta das informações que acompanhavam a proposta*

com os registos E/155659/2025 e E/115217/2025 e o memorando de entendimento também em anexo;-----

C. A Proposta de Deliberação 606/2025 carece de retificação, na parte final da propositura onde se deverá ler: "(...) de acordo com o memorando de entendimento celebrado entre o Município e o Grupo Sportivo de Loures, para a época desportiva 2025/2026."-----

D. Nos termos do disposto no artigo 174.º do CPA, os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados a todo o tempo pelo órgão competente – Câmara Municipal – podendo a retificação ter lugar oficiosamente e retroagindo os seus efeitos à data da prática do ato retificado.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, a retificação da deliberação datada de 01 de outubro de 2025, aprovada através da proposta n.º 606/2025, nos seguintes termos: -----

Onde se lê "(...) celebrado entre o Município e o Zambujalense Futebol Clube (...)" deverá ler-se "(...) celebrado entre o Município e o Grupo Sportivo de Loures (...)", passando a ter a seguinte redação:-----

"Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, aprovar a transferência financeira ao Zambujalense Futebol Clube no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), dos quais 8.000,00€ (oito mil euros) a pagar em 2025 e 12.000,00€ (doze mil euros) a pagar em 2026, nos termos do processo registado em webdoc sob o n.º E/115217/2025 e de acordo com o memorando de entendimento celebrado entre o Município e o Grupo Sportivo de Loures, para a época desportiva 2025/2026." (...)-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 775/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO DE REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA LUÍS STTAU MONTEIRO, EM LOURES, INCLUINDO AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS A FUNCIONAR DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS E CONTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO (PROC.º NS.º 1431-F/DOM, 1431-G/DOM) -----

“Considerando que: -----

- A. A Câmara Municipal de Loures pretende, através de empreitada de obras públicas, remodelar/ampliar a Escola Básica Luís Sttau Monteiro, em Loures incluindo Instalações Provisórias, e construir um Pavilhão Desportivo; -----*
- B. Para o efeito, foi contratada a elaboração dos Projetos de Arquitetura e Especialidades, Estudo Prévio, Projeto Base, Projeto de Execução e Assistência Técnica, conforme Contrato nº 249/ACON/2024 (Escola Básica, incluindo Instalações Provisórias) e Contrato nº 333/2022 (Pavilhão Desportivo); -----*
- C. A construção deste equipamento, de manifesto interesse público, pressupõe, igualmente, a necessidade de instalações provisórias (incluídas no Contrato nº 249/ACON/2024) a colocar dentro do lote escolar, garantindo assim o pleno funcionamento das atividades letivas e extracurriculares, ao longo da totalidade do período da obra a realizar; -----*

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

- 1. Aprovar o Projeto de Execução para a remodelação/ampliação da Escola Básica Luís Sttau Monteiro, em Loures, com um valor estimado de obra, nesta fase, de 11.609.477,00 € (onze milhões seiscentos e nove mil quatrocentos e setenta sete euros) incluindo Instalações Provisórias com um valor estimado de obra, nesta fase, de 1.093.492,10 € (um milhão noventa e três mil quatrocentos e noventa e dois euros e dez centimos) e construção do respetivo Pavilhão Desportivo com um valor estimado de obra, nesta*

fase, de 3.789.524,09 € (três milhões setecentos e oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e quatro euros e nove cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. (...)” -----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhor Presidente, o que vai acontecer na Escola Básica Luís Sttau Monteiro é praticamente uma escola nova, porque a envergadura e o volume da intervenção vão ser significativos e haverá a necessidade de, provisoriamente, instalar os alunos para o decorrer das aulas. Ora, como nesta obra está prevista a construção de um pavilhão, questiono se será construído em simultâneo com a intervenção, ou se será construído posteriormente à intervenção. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, a construção do pavilhão é em simultâneo e estão garantidas todas condições. -----
Agradeço a questão que colocou para informar que esta obra está projetada com um investimento de dezasseis ponto cinco milhões de euros, e deixo três ou quatro notas importantes: esta é uma escola que se insere dentro do lote de escolas chamadas “*Prioridade dois*”, que foram negociadas no mandato anterior, quando eu ainda fazia parte da direção da Associação Nacional de Municípios e a Associação negociou, ainda com o Governo de António Costa e posteriormente com o Governo de Luís Montenegro, a priorização das escolas. As P1, P2 e P3. Nessa negociação consegui, para o concelho de Loures, que duas escolas fossem P1 e as restantes fossem P2. As P1 já estão em obra, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência, as escolas Gaspar Correia e a Maria Veleda. -----

Quero dar nota que, relativamente às escolas P2, a Câmara Municipal de Loures andou bem. Andou bem quando, no passado, há dois anos a esta parte, tomei a decisão de avançar com os projetos para estas escolas, porque nem todas as Câmaras, a grande maioria delas, avançou com os projetos por razões inteiramente legítimas. Umas porque não tinham condições financeiras

para o poder fazer, outras por questões políticas não o quiseram fazer. No Município de Loures entendi à época, há dois anos, arriscar. Foram quase dois milhões e meio de euros em projetos, totalmente financiados pela Câmara Municipal, sem a garantia que o Aviso para as escolas “*Prioridade dois*” avançaria. Foi um risco, mas ainda bem que o fizemos, porque se hoje estamos a apresentar os projetos de execução destas escolas é porque tivemos a coragem, a audácia e a visão de avançar com os projetos neste passado recente. Isso leva-nos hoje a estar muito à frente de outros Municípios na análise das candidaturas, porque uma das regras dos Avisos é o estado de maturidade em que cada um dos processos se encontra, sendo uma das regras o projeto de execução estar aprovado em reunião de Câmara. ----- Por isso gradeço aos serviços da Câmara, ao Departamento de Obras Municipais e ao Departamento de Educação, porque responderam, de forma positiva, àquilo que lhes pedi há um ano e meio a esta parte. Avançámos com os projetos, custeámos os projetos e envolvemos a comunidade educativa na sua elaboração. Todos os projetos de execução apresentados em reunião de Câmara foram alvo de reuniões e aprofundamento, com toda a comunidade educativa. Isso é de enaltecer e aproveito para agradecer a toda a comunidade educativa, pessoal docente, pessoal não docente e associações de pais, todo o envolvimento que tiveram na elaboração destes projetos. ----- Portanto, o processo da Escola Básica Luís Sttau Monteiro, que hoje aqui temos em análise, é a sequência dessas decisões que tomámos no passado. Os Avisos já foram abertos e mal os projetos de execução sejam aprovados em reunião de Câmara, no mês de janeiro faremos as respetivas candidaturas a esses Avisos para podermos estar em condições de fazer o maior investimento de sempre na requalificação das escolas básicas dois/três e secundárias do nosso concelho que há vinte, trinta, quarenta e cinquenta anos não viam qualquer tipo de requalificação. ----- Dou ainda nota, que neste caso em concreto da Escola Básica Luís Sttau Monteiro não é só a requalificação do edifício, mas, também, o compromisso que assumimos de construir o pavilhão desportivo. Para além disso, naquele lote escolar vai surgir um bloco de salas do primeiro ciclo, para dar resposta à necessidade de oferta que existe no primeiro ciclo, transformando a escola da

Mealhada, que atualmente é uma escola de primeiro ciclo, numa escola do pré-escolar, com cinco novas salas. Damos assim resposta à carência que existe de salas de pré-escolar ao colocar um bloco para o primeiro ciclo, na Escola Básica Luís Sttau Monteiro, para dar resposta a toda a rede. -----
Portanto, está salvaguardado o facto das crianças continuarem a ter as aulas letivas, em simultâneo com a realização das obras. -----
Uma outra nota importante é que nestes Avisos, como nos anteriores do Plano de Recuperação e Resiliência, o financiamento não é a cem por cento. Todas as escolas que estamos a apresentar nesta reunião de Câmara, de “*Prioridade dois*”, o Município de Loures vai gastar, do seu próprio orçamento, entre dez a doze milhões de euros. É um esforço municipal enorme e há que reconhecer o esforço das Câmaras que se envolvem nesta requalificação das escolas básicas dois/três e nas escolas secundárias, sobre as quais o poder central, os diversos Governos, durante anos e anos se desligaram completamente. São as Câmaras, agora, que estão a responder a essa requalificação e há que dizer que esses Avisos não financiam a cem por cento as obras. Assim como os contentores, as instalações provisórias onde as crianças vão estar durante as obras, muitos deles são financiados pelas Câmaras Municipais, porque não estão inseridos nos Avisos de candidatura. Há que reconhecer, também, este esforço das Câmaras Municipais na resposta a uma necessidade e a uma não intervenção por parte dos diversos Governos, na requalificação do parque escolar das escolas básicas dois/três e das escolas secundária. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 776/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO PARA REMODELAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE SANTA IRIA DE AZÓIA, INCLUINDO O PAVILHÃO DESPORTIVO (PROC Nº 1726-C/DOM)

“Considerando que: -----

- A. A Câmara Municipal de Loures pretende remodelar, através de empreitada de obras públicas, a Escola Básica de Santa Iria de Azóia, em Pirescoxe; ---
- B. Para o efeito, foi contratada, precedida de concurso público, sem publicação no Jornal Oficial da União Europeia, a aquisição de serviços para revisão do estudo prévio, elaboração do projeto base, projeto de execução (incluindo projeto de instalações provisórias) e assistência técnica para a remodelação da Escola Básica de Santa Iria de Azóia, conforme contrato nº 17/ACON/2025; -----
- C. A remodelação deste equipamento, de manifesto interesse público, pressupõe também, a correção de patologias no Bloco E, e a consolidação do talude, a tardoz deste, de forma a evitar futuros assentamentos ao nível do Piso 0, e a correção dos existentes. -----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas f) do nº 1 do artigo 33º do Anexo aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----
1. Aprovar o Projeto de Execução para a Remodelação da Escola Básica de Santa Iria de Azóia, em Pirescoxe, com um valor estimado de obra de 9.621.633,00 € (nove milhões, seiscentos e vinte um mil, seiscentos e trinta e três euros), relativo à remodelação da Escola Básica de Santa Iria de Azóia (incluindo Pavilhão Desportivo), e de 1.158.929,00 € (um milhão, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e vinte e nove euros) para as suas Instalações Provisórias, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. (...)” -----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:** -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta é uma escola que tem um investimento de dez ponto oito milhões de euros. Hoje apresentamos o projeto de execução e no mês de janeiro será apresentada a candidatura ao Aviso para fazermos esta importante requalificação, que há dezenas de anos os diversos Governos não fizeram. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 777/2025- SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR O PROJETO DE
EXECUÇÃO PARA BENEFICIAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE
SACAVÉM, INCLUINDO AS INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS A FUNCIONAR
DURANTE A EXECUÇÃO DAS OBRAS (PROC.º N.º 1881/DOM) -----

“Considerando que: -----

- A. *A Câmara Municipal de Loures pretende, através de empreitada de obras públicas, remodelar/ampliar a Escola Secundária de Sacavém, em Sacavém, incluindo Instalações Provisórias;*-----
- B. *Para o efeito, foi contratada a elaboração dos Projetos de Arquitetura e Especialidades, Estudo Prévio, Projeto Base, Projeto de Execução e Assistência Técnica, conforme Contrato nº 247/ACON/2024 (PE para Beneficiação da Escola Secundária de Sacavém);* -----
- C. *A construção deste equipamento, de manifesto interesse público, pressupõe, igualmente, a necessidade de instalações provisórias (incluídas no Contrato n.º 249/ACON/2024) a colocar dentro do lote escolar, garantindo assim o pleno funcionamento das atividades letivas e extracurriculares, ao longo da totalidade do período da obra a realizar;*-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação: -----

Aprovar o Projeto de Execução para a beneficiação da Escola Secundária de Sacavém, em Sacavém, com um valor estimado de obra de 14.544.656,00 € (catorze milhões quinhentos e quarenta e quatro mil seiscientos e cinquenta seis euros), cujo valor já inclui as Instalações Provisórias, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor; (...)-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção: -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta é outra das escola em que o valor estimado é de catorze ponto cinco milhões de euros e, também, com a aprovação hoje do projeto de execução, em janeiro será apresentada a candidatura ao Aviso. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO DEZ - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 778/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DO ZAMBUJAL - REMODELAÇÃO – OBRA” (PROCº Nº 194-F/DOM)

“Considerando que:-----

- A.** No âmbito da empreitada “194-F/DOM – Escola Básica do Zambujal – Remodelação – Obra”, a qual deu origem ao contrato de empreitada nº 002/2025/CEOP, veio o empreiteiro OMEP – Obras, Medições e Projetos, Lda., apresentar proposta para execução de trabalhos complementares nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, os quais foram, parcialmente, objeto de apreciação no âmbito da MOC 1 e que colocaram o termo da empreitada em 15.01.2026; --
- B.** No decurso da continuidade da análise da proposta apresentada, foram agora apurados novos trabalhos complementares que incluem erros e

omissões do projeto, os quais foram detetados no prazo legal para o efeito por parte do empreiteiro, tudo conforme Informação Técnica em anexo;-----

C. *O valor total dos trabalhos complementares apurados perfaz o montante de € 353.546,88 sem IVA, tendo ainda sido apurado o valor de € 13.381,13 de trabalhos a menos, encontrando-se preenchidos todos os pressupostos legais determinados pelo n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP, aprovado pelo Decreto Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação em vigor), cuja aplicação é extensível a todas as referências constantes no presente documento, correspondendo esta segunda Modificação contratual a 31,41% do valor do preço contratual inicial; -----*

D. *Associada à execução dos trabalhos complementares foi determinada a necessidade de prorrogação legal do prazo de execução da empreitada em mais 50 dias, o que coloca o termo de execução no dia 06.03.2026; -----*

E. *No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar a despesa, aprovar os trabalhos complementares, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento em apreço, é a Câmara Municipal;----*

F. *É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – da competência da Câmara, na qualidade de dono de obra e de órgão competente para a decisão de contratar – ao empreiteiro, no que respeita ao procedimento subsequente previsto para a execução dos trabalhos complementares e não execução dos trabalhos a menos, pelo que se aconselha a delegação das competências previstas nos artigos 98º e seguintes, 372º e 373º todos do CCP, no Presidente da Câmara;-----*

G. *A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica 07.06.03/07.01.03.05 e ação 2015/I/72.-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nos artigos 36.º, 370.º, 373.º, 375.º, 378.º e 379.º, bem como dos artigos 109.º e 98.º e seguintes, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual:-----

1. *Aprovar os trabalhos complementares e a respetiva ordem de execução, no valor de €353.546,88, acrescido de IVA; -----*
2. *Aprovar os trabalhos a menos e a respetiva ordem de não execução, no valor de €13.381,13; -----*
3. *Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 50 dias, colocando o termo da empreitada no dia 06.03.2026;-----*
4. *Aprovar a delegação, no Presidente da Câmara das competências para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 372.º e dos n.ºs 2 e 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, para a adjudicação dos trabalhos complementares nas condições de valor e prazo que se venham a apurar a final, até ao valor máximo cabimentado e, bem assim, a competência para a aprovação da minuta do contrato e resposta a eventuais reclamações, nos termos do disposto no artigo 98.º e seguintes do CCP, tudo para efeitos de formalização da modificação do contrato. (...)” -----*

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:** -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, a inauguração desta escola está prevista para março. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO ONZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 779/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC1; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR

EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DO INFANTADO – BENEFICIAÇÃO E CONTRUÇÃO DE NOVO JARDIM DE INFÂNCIA” (PROC.º Nº 265-N /DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. A adjudicatária, empresa FCM – Construções, S.A., apresentou a sua proposta de preço para execução de trabalhos complementares, no valor total de 92.083,57€, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica do infantado – Beneficiação e Construção de Novo Jardim de Infância”; -----
- B. A empresa não apresenta qualquer pedido de prorrogação do prazo da empreitada, para execução dos trabalhos complementares, no entanto, conforme comunicado em observação, nos mapas de orçamentos efetuará, oportunamente, uma revisão ao plano de trabalhos da empreitada, introduzindo as atividades (a mais/complementares e a menos a contratadas); -----
- C. Os trabalhos complementares requeridos foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor total de 92.083,57€, sendo 33.662,79€ de omissões ao projeto; -----
- D. O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 1,70% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- E. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º e 370.º a 375.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação: -----

- 1) *A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor total de encargos para o Dono de Obra de 92.083,57€+ IVA, sem prorrogação do prazo de execução da empreitada; -----*
- 2) *A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC1, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO DOZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 780/2025- SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS
COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS
TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA
CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS
PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS
COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC5; - APROVAR A MINUTA DO
CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES;
REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA DA PORTELA DA AZÓIA -
OBRA” (PROC.º 1819-B/DOM)-----

“Considerando que:-----

A. *A adjudicatária, empresa Teixeira Pinto e Soares, S.A., apresentou uma proposta para execução de trabalhos complementares ao projeto, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica da Portela da Azóia - Obra”, no valor total de 200.949,78 €, com um prazo de prorrogação contratual 30 dias contemplando trabalhos a menos no montante de 56.812,59 €; -----*

- B. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 200.949,78 € e um valor de 56.812,59 € de trabalhos a menos, de acordo com o Relatório da Fiscalização e Informação Técnica n.º401/DEM/PB - registo E/203930/2025, a qual acompanha o enquadramento técnico exarado no Parecer supramencionado, cujos documentos aqui se dão, para os devidos e legais efeitos, por integralmente reproduzidos e como fazendo parte integrante da presente proposta; -----
- C. Os trabalhos complementares valorizados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor de 200.949,78€, dos quais 194.284,29€ serão encargos do dono de obra e 6.665,49€ serão encargos do adjudicatário (de acordo com o n.º 3 do artigo 378.º do CCP); -----
- D. O preço atribuído aos trabalhos complementares em apreço corresponde a 3,89% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos; -----
- E. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 98.º, 102.º, 109.º, 370.º a 375.º e 379º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação: -----
- 1) Aprovar os trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 200.949,78 €, correspondendo 194.284,29 € a encargos para o dono de obra e 6.665,49€ a encargos do adjudicatário; -----
 - 2) A aprovação de trabalhos a menos e respetiva ordem de não execução, no valor de 56.812,59 €;-----

- 3) A aprovação da respetiva prorrogação do prazo de execução da empreitada em 30 (trinta) dias seguidos, passando a data de conclusão da empreitada de 27 de janeiro de 2026 para 26 de fevereiro de 2026; ---
- 4) A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC5, até ao limite do valor aprovado, e para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:** -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, a inauguração desta escola também está prevista para março do próximo ano.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TREZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 781/2025- SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - OS TRABALHOS COMPLEMENTARES E RESPETIVA ORDEM DE EXECUÇÃO; - OS TRABALHOS A MENOS E RESPETIVA ORDEM DE NÃO EXECUÇÃO; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APRECIAR EVENTUAIS PRONÚNCIAS DO EMPREITEIRO; - ADJUDICAR OS TRABALHOS COMPLEMENTARES INTEGRADOS NA MOC7; - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “ESCOLA BÁSICA MARIA VELEDA, EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS)” (PROC.º 1823-A/DOM)-----

“Considerando que:-----

- A. A adjudicatária, empresa FCM – Construções, S.A., apresentou as propostas para execução de trabalhos complementares, conforme relatório da fiscalização, no âmbito da empreitada denominada “Escola Básica Maria Veleda, em Santo António dos Cavaleiros – Beneficiação – Obra”, no valor total de 55.751,90 € e de trabalhos a menos no valor de 79.437,62 €;-----
- B. Os trabalhos complementares valorados pelo empreiteiro foram objeto de análise e ponderação, propondo-se ser aceites trabalhos no valor 55.751,90 €, sendo o total de encargos para o Dono de Obra 55.751,90 € e um valor de trabalhos a menos de 79.437,62€;-----
- C. O preço atribuído aos trabalhos complementares (como encargo para o Dono de Obra) em apreço corresponde a 24,76% do preço contratual inicial, não sendo ultrapassados os limites legais definidos no CCP, de 50%, encontrando-se preenchidos os demais pressupostos legais impostos pelo artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos;-----
- D. É expectável o incumprimento dos prazos legais de resposta – de competência da Câmara – ao empreiteiro, no que respeita ao subsequente procedimento previsto para a execução dos trabalhos complementares, nos termos dos artigos 372.º, 373.º, 374.º e 375.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual (CCP); -----
- Tenho a honra de propor:-----
- Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 109.º, 370.º a 375.º e 379.º, todos do n.º D.L. 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), na sua atual redação:-----
1. A aprovação dos trabalhos complementares e respetiva ordem de execução, no valor de 55.751,90 €, sendo o total de encargos para o Dono de Obra 55.751,90 €;-----
 2. A aprovação dos trabalhos a menos e respetiva ordem de não execução, no valor de 79.437,62 €; -----
 3. A delegação no Presidente da Câmara da competência para apreciar eventuais pronúncias do empreiteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 372.º e do n.º 3 do artigo 373.º, ambos do CCP, e para adjudicar os trabalhos complementares integrados na MOC7, até ao limite do valor aprovado, e

para a aprovação da minuta do contrato adicional e apreciação de eventuais reclamações apresentadas à minuta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO CATORZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 782/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A ADVERTÊNCIA FORMAL À ENTIDADE EXECUTANTE DO VALOR DA MULTA POR INCUMPRIMENTO DO PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA; - A DELEGAÇÃO NO PRESIDENTE DA CÂMARA DA COMPETÊNCIA PARA: - APROVAR A MINUTA DO CONTRATO RELATIVO À MOC7, E APRECIAR EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “EXECUÇÃO DE PASSAGEM HIDRÁULICA SOB A PRACETA LUÍS DE CAMÕES, NA RIBEIRA DA APELAÇÃO” (PROC.º Nº 1624-A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. No âmbito da empreitada designada por "Execução de passagem hidráulica sob a Praceta Luís de Camões, na Ribeira da Apelação – Obra – (TP2 NO10)", foi apresentado pedido de prorrogação de prazo pelo empreiteiro Arestas Diretas, Lda.; -----*
- B. Durante a execução da empreitada, a Entidade Executante solicitou prorrogação de 45 dias baseado em duas situações: limitação estrutural de frentes de trabalho, dada a configuração física do local e em imprevistos de infraestruturas de saneamento não mapeadas, que induzem paragens e a execução dos mesmos trabalhos sucessivos em tarefas críticas da obra; ---*
- C. O prazo contratual da empreitada em alusão irá terminar no próximo dia 28/12/2025;-----*
- D. Atendendo ao historial de incumprimentos sistemáticos da Entidade Executante, e considerando que a presente situação coloca em risco a finalização da obra com potenciais prejuízos para a comunidade e*

interesse público municipal, considera-se fundamental a prorrogação do prazo da empreitada em referência, por 45 dias seguidos, passando a data previsível de conclusão para 11/02/2026, com emissão de advertência formal sobre o carácter absoluto e improrrogável desta última extensão e aplicação da sanção pecuniária diária, nos termos da informação de 10 de dezembro – registo E/203337/2025;-----

- E. A referida prorrogação de prazo, constituindo uma alteração do prazo contratual, carece de formalização, pelo que haverá lugar a posterior elaboração e consequente aprovação da minuta do contrato pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----*
- F. Decorre da experiência de gestão contratual que dificilmente os suprarreferidos prazos são exequíveis em sede de agendamentos de reuniões de câmara, pelo que se revela conveniente a delegação dessas competências no Presidente da Câmara;-----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pelos artigos 109.º, 98.º e seguintes, 311.º e 312.º, 372.º e 373.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP: ---

- 1. Aprovar a prorrogação do prazo da empreitada denominada “Execução de passagem hidráulica sob a Praceta Luís de Camões, na Ribeira da Apelação – Obra – (TP2 NO10)”, por mais 45 dias seguidos, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para o dia 11/02/2026; -----*
- 2. Aprovar a notificação à Entidade Executante advertindo esta entidade para o apuramento do valor da multa contratual, por incumprimento do prazo de conclusão da obra a partir de dia 12 de fevereiro de 2026, atendendo ao valor da sanção pecuniária diária, no montante de 418,19€ até conclusão da obra ou perda do interesse contratual por parte do Município; -----*
- 3. Aprovar a delegação de competências no Presidente da Câmara para aprovação da minuta do contrato para formalização da presente modificação objetiva (MOC7) e apreciação de eventuais reclamações. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO QUINZE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 783/2025- SUBSCRITA
PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
PRORROGAÇÃO DO PRAZO; - A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO
PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR A MINUTA DO CONTRATO E
EVENTUAIS RECLAMAÇÕES; REFERENTE À EMPREITADA “CONTENÇÃO
DO TALUDE NA ESTRADA MILITAR (RUA MARIA MANUELA HENRIQUES
MARONA), EM UNHOS” (PROC.º 1904 – A/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. *Se encontra em execução a empreitada de "Contenção de talude na Estrada Militar (Rua Maria Manuela Henriques Marona), em Unhos", contratada à empresa Geocontrole – Geotecnia e Estruturas de Fundação, S.A., sob o contrato n.º 072/2025/CEOP, celebrado em 22 de fevereiro de 2024, com valor de adjudicação de 314.899,07 € + IVA; -----*
- B. *A entidade executante, através de email recebido em 10 de dezembro de 2025, solicitou prorrogação adicional de 25 dias de calendário;-----*
- C. *O fundamento da prorrogação centra-se em condições meteorológicas adversas documentadas pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA), que impossibilitaram a execução de trabalhos críticos, designadamente: aplicação de betão projetado, execução de pregagens e trabalhos de drenagem em talude;-----*
- D. *O prazo contratual da empreitada em alusão irá terminar no próximo dia 23/01/2026;-----*
- E. *Atendendo ao contexto descrito, considera-se fundamental e adequada a prorrogação do prazo da empreitada em referência, por 25 dias seguidos, passando a data previsível de conclusão para 23/01/2026, nos termos da informação de 10 de dezembro – registo E/203392/2025, que se anexa à presente proposta de deliberação;-----*

F. A referida prorrogação de prazo, constituindo uma alteração do prazo contratual, carece de formalização, pelo que haverá lugar a posterior elaboração e consequente aprovação da minuta do contrato pelo órgão competente para a decisão de contratar; -----

G. Decorre da experiência de gestão contratual que dificilmente os suprarreferidos prazos são exequíveis em sede de agendamentos de reuniões de câmara, pelo que se revela conveniente a delegação dessas competências no Presidente da Câmara; -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto pela alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, bem como dos artigos 109.º, 98.º e seguintes, 311.º e 312.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, doravante CCP: -----

1. Aprovar a prorrogação do prazo de execução da empreitada denominada “Contenção de talude na Estrada Militar (Rua Maria Manuela Henriques Marona), em Unhos” por mais 25 dias seguidos, passando a conclusão da empreitada a ficar prevista para o dia 23/01/2026; -----

2. Aprovar a delegação de competências no Presidente da Câmara para aprovação da minuta do contrato para formalização da presente modificação objetiva (MOC2) e apreciação de eventuais reclamações. (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE -----

**PONTO DEZASSEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 784/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR: - A
DECISÃO DE CONTRATAR E O PREÇO BASE; - O INÍCIO, TIPO E PEÇAS
DO PROCEDIMENTO; - O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE
PROPOSTAS; - O VALOR DA CAUÇÃO; - O CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO; -
A CONSTITUIÇÃO, COMPOSIÇÃO E DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO**

JÚRI E A DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO; REFERENTE À EMPREITADA “SINALIZAÇÃO VERTICAL E MARCAS HORIZONTAIS NO CONCELHO” (PROC.º 1978/DOM) -----

“Considerando que:-----

- A. O presente procedimento visa a execução de trabalhos referente à concretização de trabalhos de sinalização vertical e marcas rodoviárias com o objetivo de melhorar as condições de segurança rodoviária e pedonal no concelho pela empreitada “Sinalização Vertical e Marcas Horizontais no Concelho”;-----
- B. Estes objetivos estão inscritos em Plano de Atividades, tendo sido, nesse sentido, elaborado o mapa de trabalhos e preparado o procedimento para lançamento da Empreitada “Sinalização Vertical e Marcas Rodoviárias no Concelho” – Processo nº 1978/DOM; -----
- C. Se encontra concluída a fase de preparação do processo destinado à formação de contrato de empreitada, com o n.º de obra: 50 86 02 2 035;-----
- D. A despesa do Município de Loures tem cabimento na rubrica R.O.: 07.06.05/02.02.25 e na ação 2023 /A/50;-----
- E. O procedimento encontra-se em condições para ser tomada a decisão de contratar, com um valor económico de 660.000,00 € (seiscentos e sessenta mil euros), não incluindo o Imposto sobre o Valor Acrescentado, obtido tendo em conta os custos médios unitários de trabalhos do mesmo tipo constantes em anteriores procedimentos, através da análise do histórico das contratualizações do mesmo tipo e análogas, em termos de objeto, duração, quantidades e um prazo máximo de execução de 730 (setecentos e trinta) dias seguidos, que será automaticamente prorrogável até ao limite máximo de mais 365 dias, caso o montante contratual não se encontre esgotado no prazo de 730 dias acima referido;-----
- F. No que ao Município de Loures diz respeito, o órgão competente para aprovar o projeto de execução, contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento, aprovar os documentos pré-contratuais, aprovar a minuta de contrato, bem como para quaisquer outros atos inerentes ao procedimento de empreitada em apreço, é a Câmara Municipal. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, artigo 38.º, n.º 2 do artigo 40.º, n.º 4 do artigo 47.º, do artigo 69.º, 109º e 290.º-A, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), e na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:-----

1. Aprovar a decisão de contratar a empreitada “Sinalização Vertical e Marcas Rodoviárias no Concelho”, com o preço base de 660.000,00 € (seiscentos e sessenta mil euros), excluindo o IVA, e com o prazo máximo de execução de 730 (setecentos e trinta) dias seguidos, que será automaticamente prorrogável até ao limite máximo de mais 365 dias, caso o montante contratual não se encontre esgotado no prazo de 730 dias acima referido; ---
2. Aprovar as peças do procedimento em anexo: programa de concurso, caderno de encargos, mapa de trabalhos e condições técnicas especiais, para efeitos de lançamento no mercado do procedimento por Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP; -----
3. Aprovar o prazo para apresentação de propostas de 12 dias, a contar da data da publicação do anúncio;-----
4. Aprovar a apresentação de caução na percentagem de 5%, por o preço contratual ser superior a € 500.000 e inferior a € 950.000, e a dispensa do respetivo reforço, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 88.º, do n.º 1 do 89.º e do artigo 353.º todos do CCP;-----
5. Aprovar o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade Monofator, conforme ponto 17 do programa do concurso;-----
6. Aprovar a constituição e composição dos membros do júri conforme constante do ponto alínea i) da informação com registo E/201579/2025: -----

Presidente	Carmen Franco, Eng.ª
1.º vogal efetivo	Teresa Gomes, Eng.ª
2.º vogal efetivo	João Barandas, Dr.
1.º suplente	Cláudia Ferreira, Drª
2.º suplente	Amílcar Frederico, Eng.º

7. Aprovar a seguinte delegação de competências no júri:-----
 - a) Prestação de esclarecimentos;-----

- b) *Análise e decisão sobre pedidos de classificação de documentos da proposta;* -----
- c) *Submissão de propostas de decisão ao respetivo órgão competente para a decisão de contratar relativas a (i) erros e omissões, (ii) retificação das peças, (iii) qualificação dos candidatos, (iv) adjudicação e (v) prorrogação de prazos;*-----
- d) *Audiência prévia dos concorrentes referente ao projeto de decisão e à respetiva lista ordenada dos mesmos;*-----
- e) *Prorrogação de prazos, peticionados nos termos do n.º 4 do artigo 64º do CCP.* -----
8. *Aprovar a designação do Dr. João Barandas como gestor do contrato, ao abrigo do disposto no artigo 290º-A do CCP. (...)”* -----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foi proferida a seguinte intervenção:** -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhores Vereadores, esta empreitada também foi feita no mandato anterior, vamos replicar o mesmo modelo este ano, porque foi um modelo de sucesso, para realizarmos um conjunto de intervenções, de reforço de visibilidade e de construção de novas passadeiras no nosso concelho. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTEVE-SE A SRA. VEREADORA DO CHEGA-----

PONTO DEZASSETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 785/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 744/2025, REFERENTE À ALTERAÇÃO AO

TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SERVIÇO DE ÁGUAS RESIDUAIS, SERVIÇO DE RESÍDUOS URBANOS E SERVIÇOS PRESTADOS, A VIGORAR EM 2026, DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR) -----

“Considerando que:-----

- A.** O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR) na sua reunião 14.^a reunião extraordinária, de 04 de dezembro de 2025, através da Proposta n.º 744/2025, aprovou a estrutura tarifária para o ano de 2026; -----
- B.** Nos anos de 2024 e 2025 não foi efetuada qualquer atualização ao Tarifário nos serviços de Abastecimento de Água e Águas Residuais, aplicando-se apenas o regulamento Tarifário de Resíduos da ERSAR;---
- C.** Desde 2022 que não é aplicada qualquer atualização ao Tarifário Social, assim como o Tarifário Familiar ou o Tarifário das Instituições e Agremiações Privadas de Beneficência, Culturais e de Declarada Utilidade Pública não são atualizados desde 2023; -----
- D.** Tem sido assumida uma “subsídioção” do preço do m³ da água vendida aos clientes do 1.º escalão de consumo doméstico, face ao preço do m³ de água pago à EPAL, que se traduz num apoio suportado pelos SIMAR em prol das famílias dos dois concelhos; -----
- E.** A proposta de tarifário apresentada visa dar continuidade à integração progressiva das Recomendações da ERSAR, nomeadamente no Tarifário Social e Familiar, bem como na Estrutura Tarifária;-----
- F.** A atualização do Tarifário para 2026 prevê a aplicação da taxa de inflação de 2,1% (OE/2026) ao tarifário geral, bem como a atualização do Tarifário das IPSS's em 2,1% para AA_AR_RU;-----
- G.** A proposta apresentada pelos SIMAR prevê ainda a continuidade da “subsídioção” do preço do m³ de água vendida aos clientes domésticos do 1.º escalão de consumo doméstico, assumindo os SIMAR a diferença entre o custo real da água adquirida à EPAL e o custo suportado pelo consumidor final e apesar de se estimar um incremento na ordem dos

1,8% na atualização das tarifas a praticar em 2026 pelos fornecedores de serviços em alta; -----

H. A proposta de tarifário apresentada dá cumprimento ao estipulado pelo Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTSGRU), aos objetivos e metas definidos pelo Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR) e às previsões do Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos 2030 (PERSU 2030);-----

I. O tarifário proposto pelos SIMAR, em cumprimento do disposto pelo n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro e pela Recomendação Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) n.º 1/2022 e tendo como desiderato a atualização gradual das recomendações e cumprimentos dos citados Regulamentos da ERSAR, não descurando a salvaguarda do impacto junto dos clientes dos SIMAR e assentando nos princípios da sustentabilidade ambiental, social e económica da entidade, traduz uma atualização dos “Preços dos Serviços Prestados” em 2,1% e a cobertura de custos nos itens deficitários; -----

Tenho a honra de propor: -----
Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na redação atual, aprovar a proposta de alteração ao Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Serviço de Águas Residuais e Serviço de Resíduos Urbanos e Serviços Prestados dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), para vigorar em 2026, nos termos devidamente explanados na informação n.º I/25355/2025 que se anexa à presente proposta de deliberação. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, vou fazer uma apresentação muito sumária e sucinta deste ponto: -----

O tarifário para o ano de dois mil e vinte e seis mantém algumas premissas que devem ser elencadas, por forma a que todos possam ter a devida consciência da implicação que tem a execução deste tarifário. Há a premissa do aumento da inflação de dois ponto um que está prevista, também, com a lei geral do Orçamento de Estado. Há a atualização das tarifas a praticar, para dois mil e vinte e seis, pelos nossos fornecedores de serviços em alta, seja a Valorsul, a EPAL, ou a Águas do Tejo Atlântico. -----

Há, também, uma nota importante que não é de somenos importância, que é o facto de ainda não dispormos, ao dia de hoje, da decisão relativa à tarifa de gestão de resíduos para o ano de dois mil e vinte e seis, por parte da ERSAR. Sabemos que a Valorsul já fez a reclamação à pronúncia, mas para este valor esperamos e estimamos que só neste aumento teremos de gastar perto de setecentos e cinquenta mil euros a mais, do que aquilo que já gastamos hoje em dia. -----

Temos de garantir, também, a não subsidiação cruzada entre as áreas de negócios. Temos de caminhar para a implementação gradual do regulamento das recomendações da ERSAR, considerando que este ano ainda são só recomendações, mas no ano de dois mil e vinte e seis, para o novo tarifário, as recomendações deixam de ser recomendações e passam a ser imposições com carácter sancionatório. Portanto, temos de começar a eliminar o fosso que existe em relação a estas recomendações. -----

Mantemos o tarifário social, o tarifário familiar, o tarifário dedicado às IPSS e mantemos uma subsidiação da venda do metro cúbico de água para o primeiro escalão doméstico, onde os SIMAR assumem parte do valor do metro cúbico de água para o primeiro escalão. Ou seja, não é suportado pelo consumidor final a aquisição da totalidade da água. -----

Portanto, senhor Presidente, o tarifário que hoje apresentamos é o tarifário possível e não nos podemos esquecer do caminho que fizemos nestes últimos quatro anos, porque vínhamos com prejuízos acumulados na ordem dos oito milhões de euros, no que diz respeito às contas consolidadas dos Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas e pensamos que estamos a conseguir dar solvabilidade financeira à empresa. -----

Uma outra nota que me parece relevante, para que todos tenham consciência da pressão que os Serviços Intermunicipalizados de Loures e Odivelas têm tido no que diz respeito às suas tarifas às entidades em alta, algo que eu tenho dito, inclusive, no Concelho Consultivo da Valorsul, porque enquanto membro consultivo tenho muita dificuldade em olhar para aquele volume de tarifas pagas só pelos munícipes. Devemos ter em linha de conta que em dois mil e vinte e um pagámos cerca de cinco milhões para a gestão de resíduos, e a projeção para dois mil e vinte e seis são perto de dez milhões e meio, só no pagamento da tarifa da gestão de resíduos. É este o problema que tem sido vivido nos SIMAR e temos de analisar a possibilidade de fazer esta gestão, garantindo a solvabilidade financeira. -----

Um outro dado que é importante, também, ficar definido, é que conseguimos a solvabilidade financeira não só com o tarifário, mas, também, com a boa gestão, porque só em recursos humanos, de dois mil e vinte a dois mil e vinte e cinco, tivemos um aumento de perto de vinte por cento. -----

Temos feito o trabalho de investir na área, na rede, no nosso pessoal e, naturalmente, o tarifário também é reflexo daquilo que precisamos de fazer. ----

A VEREADORA, SENHORA PATRÍCIA ALMEIDA: Senhor Presidente, em relação a este ponto o que estamos a aprovar é o aumento do valor das tarifas para dois mil e vinte e seis. No entanto, no final de dois mil e vinte e quatro, o Governo, à revelia de um pedido de parecer à Associação Nacional de Municípios, porque só o pediu posteriormente, decidiu, unilateralmente e violando completamente aquilo que é o princípio da autonomia do Poder Local, transportar novamente para a ERSAR a fixação obrigatória por desta entidade do valor das tarifas de água, deixando os Municípios ao critério e à mercê daquilo que é a vontade da ERSAR. Portanto, a minha questão é: o Município já tem o tarifário que a ERSAR vai aplicar em dois mil e vinte e seis? Se já o temos, estamos a falar de valores que sabemos que vão aumentar e será um valor fixo. Ou seja, à data de hoje estamos a aprovar um aumento sabendo que esse aumento não irá variar. Mas, se ainda não sabemos em quanto é que a ERSAR vai fixar o tarifário de dois mil e vinte e seis, significa que não é só este aumento de dois vírgula um, que podemos vir a ter um aumento superior

porque a ERSAR ainda não disse aos Municípios qual o valor que irá fixar, nem sabemos se é um valor fixo para a Área Metropolitana de Lisboa, se é um valor fixo por Município, ou se é um valor fixo a nível nacional. Portanto, aquilo que questiono é se, efetivamente, o Município já está esclarecido em relação a esta questão e se a ERSAR já informou os Municípios de qual o valor e a taxa a fixar para dois mil e vinte e seis. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhora Vereadora Patrícia Almeida, o princípio da autonomia dos Municípios mantém-se. O que a ERSAR passa a vincular é o valor da tarifa a pagar pelas entidades em alta. Essa sim é imposta e há uma imposição por parte da ERSAR. -----

O tarifário para dois mil e vinte e seis não terá alterações, durante o ano de dois mil e vinte e seis, por imposição de nenhuma entidade externa. Ainda não sabemos qual é o valor da tarifa de gestão de resíduos sólidos cobrada pela Valorsul, temos a expectativa que não seja superior aos dez por cento de aumento, mas se for acima o tarifário não vai sofrer alterações. Portanto, é uma situação estável para o município, para os recursos e para os SIMAR a manutenção do tarifário durante o ano. -----

Situação diferente foi aquilo que referi na minha primeira intervenção. Ou seja, as normas e o regulamento da ERSAR vão ter poder vinculativo, com valor pecuniário para o tarifário de dois mil e vinte e sete, o que quer dizer que se os SIMAR não cumprirem terão de pagar uma multa. Por isso o caminho que temos vindo a fazer é aproximar o tarifário dos SIMAR às recomendações da ERSAR, para não correremos o risco de, em dois mil e vinte e sete, não cumprirmos a imposição do tarifário da ERSAR. -----

Portanto, respondendo à questão da senhora Vereadora não há alteração do tarifário no decorrer do ano de dois mil e vinte e seis. Este é um documento de estabilidade e a imposição de tarifas, por parte da ERSAR, será para as entidades em alta. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO

PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA DO CHEGA E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SR. JOÃO PAULO SIMÕES: A CDU após analisar as propostas de tarifário considera absolutamente extraordinário o facto do Partido Socialista conseguir omitir por completo, na proposta técnica e política, o aumento brutal das tarifas associadas aos resíduos urbanos que têm consequências para todos os consumidores. -----

Os aumentos para os consumidores domésticos e para os comerciantes do concelho são muito acima dos dois vírgula um referidos abundantemente na proposta, porque a taxa variável e fixa dos resíduos urbanos tem aumentos enormes, tanto no tarifário normal, como no social e familiar e a criação de escalões no tarifário social e familiar leva a que haja consumos que passam a ser cobrados com um valor muito superior. -----

O tarifário familiar apenas mantém preços mais abaixo no primeiro escalão, porque daí para cima o valor é igual ao tarifário normal, com aumentos muito expressivos para as famílias numerosas. -----

Na prática o resultado é o seguinte: para o tarifário normal um consumo de quatro metros cúbicos tem um aumento de três euros e cinquenta e um cêntimo, o que corresponde a vinte por cento de aumento; -----

O consumo de nove metros cúbicos o aumento é de cinco euros e trinta cêntimos, que corresponde a dezassete por cento de aumento; -----

O consumo de treze metros cúbicos o aumento é de seis euros e setenta e seis cêntimos, que corresponde a quinze por cento de aumento; -----

O consumo de quatro metros cúbicos tem um aumento de sete vírgula setenta e seis cêntimos, que corresponde a doze por cento de aumento.-----

O tarifário social, o consumo de quatro metros cúbicos tem um aumento de vinte e sete cêntimos, o que corresponde a cinco por cento de aumento; -----

O consumo de nove metros cúbicos tem um aumento de sessenta e um cêntimos, que corresponde a cinco por cento de aumento; -----

O consumo de treze metros cúbicos tem um aumento de sete euros e setenta e seis cêntimos, que corresponde a quarenta e sete por cento de aumento;-----

No tarifário familiar, uma família com mais de cinco elementos, o consumo de oito metros cúbicos tem um aumento de dez euros e trinta e seis cêntimos, que corresponde a cinquenta e um por cento de aumento; -----

O consumo de catorze metros cúbicos tem um aumento de quinze euros e oitenta e oito cêntimos, que corresponde a quarenta e três por cento de aumento; -----

O consumo de dezoito metros cúbicos tem um aumento de dezanove euros e sessenta e nove cêntimos, que corresponde a quarenta e um por cento de aumento;-----

Já o consumo de vinte e cinco metros cúbicos tem um aumento de vinte e quatro euros e oitenta cêntimos, que corresponde a trinta e dois por cento de aumento. -----

Após um mandato do PS e PSD em que se verificou um aumento brutal na fatura dos SIMAR constata-se, mais uma vez, que o PS opta por continuar a refletir esse aumento na fatura dos consumidores e dos comerciantes, ao invés de mudar a política e exigir à ERSAR a redução dos preços a pagar pelo Município à EPAL, à Valorsul e à Águas do Tejo Atlântico, controlar as perdas de água e acordar com a Câmara Municipal de Odivelas um plano de financiamento e de investimentos essenciais para o futuro dos SIMAR. -----

Nesta situação, sim, é preciso ter coragem. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: A bancada do Partido Socialista, com a responsabilidade que tem tido na gestão dos SIMAR, tal como a Câmara Municipal de Odivelas, tem muito orgulho em apresentar esta proposta e a forma como ela foi validada, viabilizada e analisada pelos serviços. -----

Os aumentos que aqui são mencionados e referenciados são aumentos que dependem, de forma exclusiva, de entidades externas. Poderíamos dizer que não assumimos e não acompanhamos esses aumentos, mas poríamos os SIMAR numa situação de catástrofe financeira, correndo o risco de poderem fechar. Por isso, com responsabilidade e não esquecendo que de dois mil e vinte e um a dois mil e vinte e quatro tivemos um aumento, apenas na taxa de

resíduos sólidos, de oitenta e quatro por cento e se contabilizarmos os anos de dois mil e treze a dois mil e vinte e um houve um aumento, da taxa de resíduos sólidos, na ordem dos duzentos e onze por cento. -----

Portanto, o tarifário que aqui apresentamos é um tarifário responsável, que garante a continuação dos SIMAR, que garante a possibilidade de continuarmos a prestar um serviço e de o melhorar. É isto que nos faz andar para a frente, batalhando para que seja possível dignificar os Serviços Intermunicipalizados e de prestar um serviço de maior qualidade. -----

PONTO DEZOITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 786/2025-SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA PARA APROVAR E SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 745/2025, RELATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2026, DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR)

“Considerando que:-----

A. O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos de Loures e Odivelas (SIMAR), na sua reunião 14.^a reunião extraordinária, de 04 de dezembro de 2025, através da Proposta n.º 745/2025 aprovou os Documentos Previsionais para o ano de 2026;

Tenho a honra de propor: -----

A Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo das alíneas c) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambas do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal de Loures, os Documentos Previsionais para o ano de 2026 dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: Senhor Presidente, este orçamento dos SIMAR importa, para o ano de dois mil vinte e seis, uma verba de cento e vinte milhões de euros sensivelmente. Na elaboração destes documentos foi previsto também o valor da inflação, que se situa em dois ponto um por cento. Foi elaborado com todas as normas técnicas e procedimentais, por forma a que seja viabilizado e analisado por toda a Câmara. -----

No que respeita às receitas elas são provenientes, nomeadamente, dos clientes e da sua gestão e, paralelamente, no domínio das receitas esperadas foram consideradas todas as dívidas de clientes com menos de seis meses e não o conjunto de dívidas prescritas e existentes. -----

No que diz respeito à taxa de recursos hídricos e abastecimento de água, estima-se, de acordo com a legislação em vigor, por forma a que os valores a cobrar cubram os gastos com as correspondentes taxas a pagar. -----

As receitas de capital têm origem, fundamentalmente, em receitas próprias, nomeadamente resultantes da atividade dos SIMAR de Loures e Odivelas, não dispondo, para dois mil e vinte e seis, de qualquer financiamento externo de investimento dos SIMAR, à exceção das receitas previstas com origem em subsídios no âmbito da candidatura do Fundo Ambiental para os Biorresíduos. -

Nas despesas com pessoal, tem de ser levado em linha de conta o incremento do resultado do aumento previsto da retribuição mínima garantida do ordenado mínimo, de oitocentos e setenta euros para novecentos e vinte euros, assim como as previsões de alteração remuneratória pública que estimamos que sejam na ordem dos dois ponto quinze por cento. Paralelamente e no âmbito da política de recursos humanos do SIMAR, admite-se um cenário de admissão de cerca de trezentos e um novos trabalhadores, que podemos discutir também no ponto seguinte. -----

Em termos das despesas com aquisições de bens e serviços, dou nota, e já o referi na apresentação que fiz na apresentação da proposta do tarifário, de dois mil e vinte e dois a dois mil e vinte e quatro tivemos um aumento exponencial de dez por cento no valor pago à EPAL, um aumento de quinze por cento no tratamento das águas residuais e um aumento de oitenta e quatro por cento na taxa de resíduos. -----

No que concerne ao investimento que está a ser planeado dar a seguinte nota muito importante: para o ano de dois mil e vinte e seis prevemos um investimento total de quinze milhões quatrocentos e trinta e nove mil euros, redistribuídos da seguinte forma: para o abastecimento de água perto de seis milhões de euros, nas águas residuais dois ponto seis milhões de euros e nos resíduos urbanos quatro milhões de euros, nomeadamente na aquisição de viaturas e na aquisição de contentorização. Portanto, a soma de todo o investimento cifra-se na ordem dos quinze milhões de euros para este ano. ---- Uma outra nota muito importante, não poderia deixar de a referir, é a capacidade de investimento que os SIMAR têm que se cruza, naturalmente, com a capacidade de arrecadação de receita que existe dentro dos Serviços Intermunicipalizados. Temos tido um estrangulamento, que tem sido notório na nossa capacidade de investimento, que é termos de assimilar ou de poder transitar as grandes verbas e as grandes rubricas que temos de pagar, quer no tratamento de resíduos, quer nas águas e nas águas residuais. ----- Mesmo com esse grande constrangimento, dizer que vamos manter o plano de renovação da frota que iniciámos em dois mil e vinte e um e está previsto, já para o ano de dois mil e vinte e seis, a aquisição de onze viaturas de recolha de resíduos, para completar e darmos forma ao plano que já vínhamos a desenvolver que culminou com a aquisição, no mandato anterior, de vinte e seis novas viaturas para recolha de resíduos. -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhor Presidente, aproveitando a ocasião e uma vez que uma das medidas nestes documentos provisionais é reforçar a rede e a recolha seletiva, o trifluxo, em articulação com a Valorsul, aproveito para dizer o seguinte: não vale a pena estar agora a fazer aqui uma retrospectiva do que foi a construção da Valorsul, a sua necessidade e a sua função, isso não interessa agora, nem recuperar quais os conselhos que foram fundadores desta infraestrutura. O que está colocado neste momento é que a Valorsul foi construída com capacidade, inclusive, de uma terceira linha de reserva para futura ampliação. Neste momento, essa terceira linha já está em funcionamento há algum tempo e a Valorsul está, não digo em rutura, mas pelo menos em total laboração e temos informação que o

Governo tem reunido com a Valorsul. Portanto, era essa confirmação que eu gostaria de ter, relativamente à construção de uma quarta linha, se é verdade e se essa opção está colocada. Se está colocada o município de Loures, porque a Valorsul está instalada numa freguesia no concelho de Loures, está a acompanhar esta opção, está a calcular as medidas de ressarcimento e de benefício ao município e à população, visto que a instalação está neste Concelho? Era esta questão que queria fazer relativamente a esta infraestrutura. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Vereador, não era bem uma quarta linha. Ainda no anterior mandato houve uma conversa e uma reunião muito informal entre a Valorsul e eu próprio, não no sentido de criar uma quarta linha, mas sim um centro de valorização de resíduos de triagem. Não era uma quarta linha em si, mas, até do ponto de vista do cumprimento de um conjunto de metas ambientais, era necessário fazer esse tratamento e valorização de triagem pura. -----

Nesse sentido, foi uma conversa muito informal, já passaram uns dois ou três anos e, até à data, não houve mais nenhuma conversa, mas nunca foi para uma quarta linha como as que existem neste momento.-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTARAM CONTRA A SRA. VEREADORA DO CHEGA E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

----- DECLARAÇÕES DE VOTO -----

O VEREADOR, SR. JOÃO PAULO SIMÕES: O voto do orçamento para o exercício de dois mil e vinte e seis está fixado em cento e vinte milhões cento e oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e três euros. O que se traduz num

aumento de dez vírgula sete por cento relativamente ao orçamento do ano anterior, de dois mil e vinte e cinco.-----

As receitas aumentam mais de onze milhões e duzentos mil euros relativamente a dois mil e vinte e cinco, o que se traduz num aumento de dez vírgula quatro por cento. -----

O aumento da receita corrente é suportado em grande medida pelo aumento da tarifa dos resíduos urbanos, que se vê aumentada em mais de sete milhões e setecentos mil euros relativamente a dois mil e vinte e cinco, traduzindo-se numa taxa de aumento de mais de vinte e seis vírgula cinco por cento. -----

Pese embora o significativo aumento do valor do orçamento e a diminuição das despesas em alta com águas residuais em mais de dois milhões de euros, não se verifica, contudo, qualquer variação significativa no investimento no PPI que, para o ano de dois mil e vinte e seis, mais não serve do que manter a manutenção corrente da infraestrutura intrínseca ao serviço. Como no caso do investimento em ramais, em aquisição de contadores de água, ou mesmo na compra de viaturas para substituição das existentes.-----

Para dois mil e vinte e seis, não se identificam quaisquer iniciativas para renovação da rede existente, nomeadamente das condutas de fibrocimento, já com mais de cinquenta anos, que é a causa próxima das elevadas perdas de água. Assim como procedimentos para alteração da melhoria dos sistemas de abastecimento de água de várias freguesias do concelho de Loures. -----

Mantém-se, portanto, a política de pôr a população a pagar as despesas correntes dos SIMAR, com mais um enorme aumento tarifário da água, como vimos anteriormente, ao investimento pífio, em particular, na renovação das condutas de água, mantendo altos níveis de perda de água associado a um completo silêncio do Executivo do PS, com o aumento do preço da água pela EPAL e, em especial, com mais um aumento da Valorsul, que desde que foi privatizada aumentou em mais de quatro vezes a tarifa por tonelada. -----

O VEREADOR, SENHOR NUNO DIAS: A minha intervenção constitui declaração de voto neste ponto. -----

PONTO DEZANOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 787/2025-
SUBSCRITA PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, PARA APROVAR E
SUBMETER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A
DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SIMAR,
CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 746/2025, RELATIVA AO MAPA DE
PESSOAL PARA 2026, DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPALIZADOS DE
ÁGUAS E RESÍDUOS DOS MUNICÍPIOS DE LOURES E ODIVELAS (SIMAR)

“Considerando que:-----

- A.** A Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, prevê a existência de mapas de pessoal enquanto instrumento de gestão dos Serviços; -----
- B.** Nos termos do artigo 29.º do anexo ao citado diploma legal, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;-----
- C.** O Conselho de Administração dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR), na sua 14.ª reunião extraordinária, de 04 de dezembro de 2025, deliberou aprovar a proposta do mapa de pessoal para 2026, de acordo com o estipulado no artigo 29.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua última redação e nos termos da proposta n.º 746/2025;

Tenho a honra de propor: -----

Que, a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, conjugado com a alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Mapa de Pessoal dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, para o ano de 2026, aprovado pelo Conselho de Administração dos SIMAR, de acordo com a proposta n.º 746/2025. (...)”-----

--- **Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções:** -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhor Presidente, no Quadro de Pessoal, constata-se o aumento considerável, provavelmente necessário, de assistentes operacionais e queria questionar quais os setores e os departamentos que reforçam. Se não tiver a resposta imediata durante esta reunião, gostaria que chegasse posteriormente. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Pergunto ao Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SIMAR se tem condições para responder à questão colocada pelo senhor Vereador João Paulo Simões.-----

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, a minha questão é a mesma, tem a ver com a vaga de trezentos e um novos postos de trabalho. Gostaria de saber a razão, porque me parece bastante significativa, até porque anteriormente no orçamento aprovámos a contratação de trinta e nove trabalhadores, quando agora temos aqui um défice de trezentos e um trabalhadores. O que vai fazer com que este valor que está aqui com as despesas do pessoal, de vinte vírgula cinco por cento, aumente significativamente. Portanto, tem que haver uma razão bastante clara para este défice de trabalhadores. -----

O SENHOR PRESIDENTE DOS SIMAR: Senhor Presidente, estes trabalhadores são para reforçar, essencialmente, o setor das águas, piquetes e resíduos. É o reforço operacional para as áreas da água, piquetes e resíduos. -

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Senhor Presidente dos SIMAR, foram colocadas duas questões. O senhor Vereador João Paulo Simões questionou para que áreas são estes trabalhadores, o senhor Vereador Nelson Batista referiu que, tendo em conta este aumento, continua a haver um défice de trabalhadores. É isso senhor Vereador? -----

O SENHOR PRESIDENTE DOS SIMAR: Senhor Presidente, a senhora Diretora Delegada poderá detalhar melhor essa informação. -----

A SENHORA DIRETORA DELEGADA DOS SIMAR: Senhor Presidente, essencialmente, estes trabalhadores são para reforçar as áreas operacionais, quer a área de resíduos urbanos, piquetes de água e piquetes de águas residuais, calceteiros, asfaltadores, torneiros, condutores e máquinas e veículos especiais.-----

No que concerne aos técnicos superiores, tal como aconteceu na Câmara e outras entidades públicas, nos últimos anos tivemos uma grande saída de técnicos superiores e dado o incremento do trabalho dentro do SIMAR visa recrutar engenheiros civis, engenheiros do ambiente, engenheiros mecânicos, juristas e economistas. Neste momento, os SIMAR têm um quadro técnico muito diminuto, face ao número de população que servem e à área dos dois concelhos.-----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhor Presidente, queria agradecer ao senhor Presidente dos SIMAR, assim como à senhora Diretora a resposta dada que é aceitável, mas é muito vaga. Ou seja, a minha preocupação não é tanto o número, o que quero é a discriminação do número, por serviços. A senhora Diretora diz que é para os resíduos urbanos, mas é muito vago. Posso apresentar um requerimento e a resposta pode ser dada posteriormente, sobre quais os trabalhadores que estão identificados para cada departamento. É essa a questão.-----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: A senhora Diretora tem esse dado. --

O VEREADOR, SENHOR NELSON BATISTA: Senhor Presidente, antes de mais, muito obrigado senhor Presidente e a Senhora Diretora dos SIMAR pelas respostas, mas fiquei na mesma com uma dúvida e, se calhar, os que estão a ouvir esta reunião também. Ou seja, trezentos e um trabalhadores dá a ideia que o SIMAR não estavam a funcionar até ao momento e que de ora em diante é que vão começar a trabalhar, porque trezentos e um trabalhadores é muita gente. -----

Portanto, há muita gente que se vai reformar? Provavelmente não é só para colmatar falhas existentes no quadro, essas todos nós sabemos existem,

nomeadamente em técnicos superiores e até mesmo operacionais. Mas trezentos e um trabalhadores, são muitos trabalhadores. Dá ideia que o quadro de pessoal vai crescer significativamente, com novas entradas, e não é para colmatar as saídas. Dá ideia que os SIMAR até à presente data não funcionaram, que só de ora em diante é que vão começar a funcionar com a entrada de trezentos funcionários. Volto a dizer, trezentos funcionários é muita gente, é um encargo bastante significativo e, se não houver redução, é um encargo bastante significativo e, diria eu mesmo, incomportável. -----

A SENHORA DIRETORA DELEGADA DOS SIMAR: Senhor Presidente, dos trezentos e um trabalhadores que constam no quadro de pessoal, novos são duzentos e dezoito postos de trabalho, os restantes são de concursos que estão a tramitar deste ano. Estes duzentos e dezoito novos postos de trabalho são divididos em assistentes técnicos, técnicos superiores e assistentes operacionais. Se o senhor Presidente e os senhores Vereadores quiserem posso dizer qual o número de assistentes operacionais por área, unidade orgânica e o número para cada área. -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhor Presidente, não há necessidade da senhora Diretora dar essa informação agora, ela pode ser apresentada, posteriormente, por escrito. -----

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: Muito bem senhor Vereador, a informação seguirá por escrito dando nota em que serviços e a que departamentos os trabalhadores serão afetos. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. VOTOU CONTRA A SRA. VEREADORA DO CHEGA E ABSTEVE-SE O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

--- Eram dez horas e cinquenta e cinco minutos quando a reunião foi interrompida, tendo recomeçado às onze horas e vinte minutos. -----

PONTO VINTE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 788/2025- SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ISENÇÃO DO PAGAMENTO PELA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ANTÓNIO FELICIANO BASTOS AO GRUPO DESPORTIVO DE LOUSA -----

“Considerando que:-----

- A. O Grupo Desportivo de Lousa solicitou a cedência do Pavilhão António Feliciano Bastos para o Sarau de Ginástica de Encerramento da Época Desportiva; -----
- B. As utilizações ocorreram nos dias 4 e 5 de julho, com a duração de 3h para montagem e desmontagem, 7h30m de treino e 4h30m para a iniciativa, correspondendo a um valor final a pagamento de 126,30€ (cento e vinte e seis euros e trinta centimos), conforme Tabela de Tarifas do Município de Loures;-----
- C. A Associação está inscrita no Registo Municipal das Associações do Concelho de Loures, ao abrigo do seu artigo 4º; -----
- D. A Associação requereu a isenção de pagamento pela utilização acima indicada. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. u), do nº 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a isenção do pagamento pela utilização do Pavilhão António Feliciano Bastos ao Grupo Desportivo de Lousa, no valor total de 126,30€ (cento e vinte e seis euros e trinta centimos). (...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO

PONTO VINTE E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 789/2025-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE PARA APROVAR A
ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À DIVERSAS ENTIDADES, NO
ÂMBITO DO PROJETO BRINCAR COM A MÚSICA -----

“Considerando que:-----

- A. O «Brincar com a Música», é um projeto previsto no plano de intervenção Municipal que visa a criação de um espaço privilegiado para a sensibilização musical dirigido ao público infantil e família, assumindo-se como um espaço de partilha que pretende contribuir para o despertar da criatividade e do interesse das crianças pelo mundo da música, através de sessões dinamizadas por agentes musicais do Concelho; -----*
- B. A importância conferida a este Projeto pedagógico distinguiu-se pelo envolvimento dos agentes musicais do Concelho na dinamização de sessões no ano de 2025, nomeadamente, a Banda de Música da Sociedade Recreativa e Cultural de Pinteus, nos dias 7 de junho e 20 de setembro, a Banda da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Zambujal, nos dias 3 de maio e 4 de outubro e a Banda Recreativa de Bucelas, nos dias 5 de abril e 8 de novembro, bem como do Conservatório de Artes de Loures; -----*
- C. Nos termos da informação registada em webdoc sob o nº E/168279/2025, é proposta a transferência financeira pelo trabalho realizado no âmbito do Projeto, à Sociedade Recreativa e Cultural de Pinteus, à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Zambujal e à Banda Recreativa de Bucelas, no valor unitário de 500,00€ (quinhentos euros). -----*

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e nos termos da informação registada em webdoc sob o nº E/168279/2025, aprovar a atribuição dos seguintes apoios financeiros:-----

- 1. Sociedade Recreativa e Cultural de Pinteus - 500,00€ (quinhentos euros); -----*

2. *Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Zambujal - 500,00€ (quinhentos euros); -----*
3. *Banda Recreativa de Bucelas - 500,00€ (quinhentos euros). (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO

PONTO VINTE E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 790/2025-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DE APOIO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO “MAIS LOURES”, À SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO PINHEIRENSE -----

“Considerando que:-----

- A. *A Sociedade Filarmónica União Pinheirense apresentou candidatura à Medida IV - Apoio à Realização de Obras de Conservação, Manutenção ou Adaptação de Imóveis do Regulamento MAIS LOURES, aprovado pela Câmara Municipal na sua 72.ª reunião ordinária de 04/09/2024 e pela Assembleia Municipal de Loures na 4ª sessão ordinária de 12/09/2024 e publicado no Diário da República n.º 187/2024 Série II de 2024-09-26 (Aviso nº 21407/2024/2);-----*
- B. *A candidatura apresentada e aprovada visava a execução de dois estrados para a sala de cinema e anfiteatro, implicando, também, o fornecimento e colocação de soalho flutuantes; -----*
- C. *Em data posterior à apresentação da candidatura, a Associação teve de realizar, com carácter de urgência, a substituição do sistema elétrico e de iluminação da sala de cinema e anfiteatro, sendo esta obra essencial por razões de segurança e economia; -----*
- D. *A Associação veio solicitar a alteração do objeto do apoio concedido ao abrigo da candidatura, fundamentando o seu pedido na documentação constante do webdoc E/144433/2025; -----*

- E. *Esta alteração do objeto do apoio não implica alteração de Medida, Critério ou Valor, sendo a obra executada de valor superior ao orçamento da obra não realizada;*-----
- F. *O Regulamento Mais Loures dispõe que os apoios a conceder correspondem à atividade, ações e investimentos realizados no ano da candidatura, que os apoios atribuídos são concedidos através de celebração do Contrato-Programa e que as entidades beneficiárias se obrigam a aplicar o apoio financeiro recebido, para os fins que determinam a sua atribuição, nos seus artigos 6.º, n.º 3, 31.º e 35.º n.º 1, respetivamente;*-----
- G. *Todavia, o Regulamento é omissos quanto à alteração dos apoios e o Contrato-Programa outorgado não tem Cláusula de revisão sendo omissos quanto à possibilidade de alteração do apoio concedido ou do programa subjacente;*-----
- H. *O artigo 45.º do Regulamento Mais Loures indica que os casos omissos são resolvidos por deliberação da Câmara Municipal, pelo que se propõe a alteração do apoio inicialmente aprovado e que visava a execução de dois estrados para a sala de cinema e anfiteatro, para a obra de substituição do sistema elétrico e de iluminação da sala de cinema e anfiteatro, conforme informação registada no webdoc E/144433/2025.*-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 45.º do Regulamento MAIS LOURES, aprovar a alteração do objeto do apoio inicialmente aprovado, o qual passará a incidir sobre a obra de substituição do sistema elétrico e de iluminação da sala de cinema e anfiteatro da Sociedade Filarmónica União Pinheirense, conforme informação registada no webdoc E/144433/2025. (...)"-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO

--- Eram onze horas e quinze minutos quando o Sr. Vereador Bruno Nunes compareceu à reunião.-----

PONTO VINTE E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 791/2025-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOURES E A VITAE – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL-----

“Considerando que: -----

- A. A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, previsto no disposto na alínea e), do art.º 12.º, no domínio da ação social. Os termos da concretização e a regulação de operacionalização da transferência de competências foi concretizada e regulada pelos Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na sua versão atual, Portaria n.º 63/2021 e a Portaria n. 65/2021, ambas de 17 de março, tendo a mesma se efetivado em 3 de abril de 2023; -----
- B. A transferência de competências no domínio da ação social, implicou a assunção de novas responsabilidades por parte do Município, nomeadamente o assegurar do Atendimento e Acompanhamento Social a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social, bem como situações de carência económica e de risco social; -----
- C. O Concelho de Loures viu crescer nos últimos anos a problemática das pessoas em situação de sem abrigo, quer seja sem casa ou sem teto, tendo o Município procurado a implementação de respostas sociais que minimizem os impactos desta realidade, nomeadamente assumindo a coordenação do Núcleo de Planeamento Intervenção com Pessoas Sem Abrigo, a constituição da equipa de emergência concelhia e a criação de algumas respostas sociais, nomeadamente, os “Apartamentos Partilhados”; -----
- D. A VITAE – Associação de Solidariedade e Desenvolvimento Internacional, constituída em dezembro de 1995, é uma entidade reconhecida pela criação

de respostas em ordem à dignificação das pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social. Em Portugal, atua desde 22 de dezembro de 1999 no combate à pobreza e exclusão social, através de várias respostas de alojamento criadas para acolhimento de pessoas em situação de emergência, risco social e pessoas em situação de sem abrigo; -----

E. Em 15/03/2024, foi celebrado um Protocolo de Colaboração entre o Município e a VITAE, tendo como objeto a cedência de fogos municipais, mediante contrato de utilização de imóvel municipal para o desenvolvimento da resposta social “Apartamento Partilhado” para 10 utentes. Esta resposta visa garantir à pessoa em situação de sem-abrigo, sem teto ou sem casa, o apoio, o acompanhamento social e o alojamento de carácter transitório e temporário, em apartamento partilhado, por forma a que ninguém tenha de permanecer na rua por ausência de alternativa; -----

F. Em 15/07/2025, a VITAE viu aprovado o alargamento do número de vagas para 15 utentes - 5 por apartamento - em adenda ao Protocolo de Compromisso entre esta entidade e o ISS, I.P. - Prestação de Serviços de Apoio, Acompanhamento Social e Alojamento em Apartamento Partilhado com o Instituto da Segurança Social, I.P.; -----

G. A política social prosseguida pelo Município agrega medidas que visam o combate a situações de vulnerabilidade social e económica, impondo-se o estabelecimento de parcerias com entidades com experiência e intervenção reconhecida em situações de maior complexidade, associadas a contextos de pobreza extrema; -----

H. Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, ou outra de interesse para o município, bem como prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central, nos termos do disposto nas als. u) e v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar a celebração de uma Adenda ao Protocolo de Colaboração outorgado entre o Município e a VITAE – Associação de Solidariedade e Desenvolvimento

Internacional, tendo como objeto a cedência de um fogo municipal mediante contrato de utilização de imóvel municipal para alargamento da resposta social “Apartamentos Partilhados”. (...)”-----

--- Sobre a Proposta de Deliberação foram proferidas as seguintes intervenções: -----

O VEREADOR, SENHOR JOÃO PAULO SIMÕES: Senhor Presidente, questiono para quando se prevê o início das respostas desta entidade ao município e para quando a entrada em funcionamento do CAT de São Sebastião de Guerreiros, visto estar praticamente concluído, pelo menos aparentemente e pelo exterior. -----

A SENHORA VICE-PRESIDENTE: Senhor Presidente, relativamente à questão do CAT de São Sebastião de Guerreiros, estamos a ultimar os últimos processos de licenciamento e as autorizações por parte do Instituto de Segurança Social para que possa entrar em funcionamento, desejavelmente, durante o mês de Janeiro. -----

Relativamente à VITAE e ao aditamento que estamos a propor, já temos alguns apartamentos protocolados com a VITAE, nomeadamente nos Terraços da Ponte. Alguns deles eram antigas unidades coletivas de realojamento e o que estamos a fazer agora, no âmbito desta adenda, é a acrescentar outros. Portanto, já temos efetivamente esta resposta em funcionamento. -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

O SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO NÃO PARTICIPOU NA VOTAÇÃO

**PONTO VINTE E QUATRO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 792/2025-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 17/09/2025,
CONSTANTE DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 590/2025, REFERENTE**

À ATUALIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DO PREÇO DO CONTRATO N.º 218/ACON/2023, CELEBRADO COM A PRAXIS – SEGURANÇA, S.A. -----

“Considerando que:-----

A. Na 97.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Loures, realizada em 17/09/2025, foi aprovada, através da Proposta de Deliberação 590/2025, a atualização extraordinária do preço do Contrato n.º 218/ACON/2023, celebrado com a Praxis - Segurança S.A.; -----

B. No cabimento e compromisso que acompanhavam a Proposta de Deliberação 590/2025, foi detetado um lapso, pois em ambos os documentos contabilísticos consta o valor de 53 040,78€ (cinquenta e três mil e quarenta euros e setenta e oito cêntimos) com IVA incluído, quando o IVA seria a acrescer ao valor indicado, de acordo com as informações que tramitaram sob os números de registo em webdoc E/187711/2025, E/98069/2025, E/65550/2025 e E/97893/2025; -----

C. Constatado o referido lapso, foi feito um novo cabimento e retificado o compromisso, sendo o valor para o ano de 2025 de 43 493,44€ (35 360,52€ + IVA 8 132,92€) e de 21 746,72€ (17 680,26€ + IVA 4 066,46€) para o ano de 2026, totalizando 65.240,16€ (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta euros e dezasseis cêntimos); -----

D. Nos termos do disposto no artigo 174.º do CPA, os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados a todo o tempo pelo órgão competente – Câmara Municipal – podendo a retificação ter lugar oficiosamente e retroagindo os seus efeitos à data da prática do ato retificado.-----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo do disposto no artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua atual redação, a retificação do ponto 1 da deliberação decorrente da proposta n.º 590/2025, aprovada em 17 de setembro de 2025, no que se refere à atualização extraordinária do preço do Contrato n.º 218/ACON/2023, celebrado com a Praxis - Segurança S.A., a qual passa a ter a seguinte redação:-----

«1. Aprovar a atualização extraordinária do preço do contrato 218/ACON/2023, nomeadamente a atualização em 5,3% sobre 96,5% do valor do contrato, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, nos termos da informação E/65550/2025, no valor total de 65 240,16€ (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta euros e dezasseis cêntimos), sendo 43 493,44€ para o ano de 2025 (35 360,52€ + IVA 8 132,92€) e 21 746,72€ para o ano de 2026 (17 680,26€ + IVA 4 066,46€).» (...)»-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA. ABSTIVERAM-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA E O SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. -----

PONTO VINTE E CINCO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 793/2025-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO JÚRI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE (6) SEIS POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA ÁREA FUNCIONAL DE MOTORISTA DE LIGEIOS -----

“Considerando que: -----

A. Por deliberação datada de 18 de setembro de 2024, a Câmara Municipal aprovou, na sua 73.^a reunião ordinária, o procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, da área funcional de motorista de ligeiros, assim como a composição do respetivo júri; -----

B. Na presente data, o Presidente do júri, bem como, os Vogais efetivos deixaram de exercer funções no Município;-----

C. O Júri do procedimento é composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais preside e dois suplentes, nos termos dos artigos 7.º e 8.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro. -----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal delibere aprovar a nova composição do Júri do procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional, da área funcional de motorista de ligeiros:-----*

*Presidente:-----
(...). -----*

*Vogais efetivos:-----
(...), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----
(...), Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. -----*

*Vogais suplentes: -----
(...), Assistente Técnico da Divisão de Gestão de Transportes; -----
(...), Técnica Superior da Divisão de Gestão de Recursos Humanos. (...)” -----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA COM OS VOTOS A FAVOR DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, DA SRA. VICE-PRESIDENTE, DA SRA. VEREADORA E DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA, DOS SRS. VEREADORES DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA E DO SR. VEREADOR DA COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA. ABSTEVE-SE A SRA. VEREADORA E O SR. VEREADOR DO CHEGA -----

PONTO VINTE E SEIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 794/2025-SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A ADMISSÃO DE 1 (UM) TRABALHADOR, NA CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO INDETERMINADO, POR UTILIZAÇÃO DE

RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA, A AFETAR À DIVISÃO DE
RESPOSTAS SOCIAIS-----

“Considerando que: -----

- A. Por deliberação tomada na 78.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 27 de novembro de 2024, e na 2.^a Reunião da 5.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 19 de dezembro de 2024, foram aprovados o Orçamento Municipal e o Mapa de Pessoal para o ano de 2025; -----
- B. Por deliberação tomada na 92.^a Reunião Ordinária da Câmara Municipal, realizada a 11 de junho de 2025, e na 2.^a Reunião da 3.^a Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada a 3 de julho de 2025, foi aprovada a última alteração do Mapa de Pessoal de 2025; -----
- C. No Mapa de Pessoal estão previstos e não ocupados postos de trabalho da categoria de Técnico Superior, da carreira geral de Técnico Superior, na área de formação académica de Psicologia;-----
- D. Em resultado do procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, na área de formação académica de Psicologia, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Loures, na sua 52.^a reunião ordinária, realizada em 02 de novembro de 2023, publicado no Diário da República, 2.^a série, n.º 14, de 19 de janeiro de 2024, através do Aviso n.º 1433/2024 — referência 3, foi constituída reserva de recrutamento interna, atualmente composta por 9 candidatos, válida até 16 de março de 2026, com Despacho de Homologação, datado de 17 de setembro de 2024, publicado pelo Aviso n.º 22914/2024, no Diário da República, 2.^a Série, n.º 201, de 16 de outubro de 2024; -----
- E. Nos termos do disposto no artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o órgão ou serviço pode promover o recrutamento de trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no Mapa de Pessoal;-----
- F. O montante máximo a afetar ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal foi aprovado pela Câmara Municipal de Loures e inscrito na

classificação económica do orçamento municipal 01.01.04.04 - recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho, contudo, o recrutamento só irá ocorrer no próximo ano;-----

G. Existe relevante interesse público no recrutamento de um Técnico Superior, na área de formação académica de Psicologia, para exercer funções na CPCJ de Loures, no âmbito do Protocolo de Cooperação ao abrigo do artigo 20.º - A, da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo. -----

*Tenho a honra de propor:-----
Que a Câmara Municipal, ao abrigo das disposições supracitadas, de acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, delibere aprovar a admissão de um trabalhador, para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por utilização da reserva de recrutamento interna do procedimento concursal publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 14, de 19 de janeiro de 2024, através do Aviso n.º 1433/2024 — referência 3, com Despacho de Homologação datado de 17 de setembro de 2024, publicado pelo Aviso n.º 22914/2024, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 201, de 16 de outubro de 2024, a afetar à Divisão de Respostas Sociais. (...)”-----*

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E SETE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 795/2025-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
ACEITAÇÃO, A BENEFÍCIO DE INVENTÁRIO, DA DOAÇÃO DE BENS
MÓVEIS A INCORPORAR O ACERVO MUSEOLÓGICO E DOCUMENTAL DA
REDE DE MUSEUS DE LOURES-----

*“Considerando que:-----
A. No segundo quadrimestre de 2025, os Museus Municipais de Loures foram contactados por diversos particulares manifestando a intenção de doar ao*

Município as peças constantes da lista anexa à informação registada com o n.º E/167459/2025; -----

B. A iniciativa dos doadores constitui um contributo para a preservação das peças e para o enriquecimento da missão dos museus municipais, no que respeita ao estudo, preservação e divulgação das suas coleções;-----

C. A incorporação de novas obras nos acervos dos Museus Municipais e Centros de Documentação permitirá atualizar e complementar conteúdos museológicos e documentais e assim, alargar a diversidade da oferta e divulgação da história e do património museológico concelhio; -----

D. A incorporação por doação encontra-se regulada no artigo 15.º do Regulamento da Rede de Museus de Loures e especificamente no n.º 1 do artigo 15.º e n.º 1 do artigo 16.º e do Regulamento da Política de Incorporações do Museu Municipal de Loures e da Rede de Museus de Loures, aprovado pela Câmara Municipal na sua 21.ª reunião ordinária de 08/11/2006 e pela Assembleia Municipal de Loures na 1.ª sessão ordinária de 27/02/2007; -----

E. Se propõe a aceitação a benefício de inventário da doação dos bens móveis descritos e patrimonialmente avaliados nos termos da informação constante no registo E/167459/2025; -----

F. Nos termos da al. j), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal aceitar doações a benefício de inventário. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al. j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 15.º do Regulamento da Rede de Museus de Loures e com os artigos 15.º, n.º 1 e 16.º, n.º 1 do Regulamento da Política de Incorporações do Museu Municipal de Loures e da Rede de Museus de Loures, aceitar a benefício de inventário, a doação dos bens móveis descritos e patrimonialmente avaliados com o valor total de 7.025,00€ (sete mil e vinte cinco euros) e que se destinam a incorporar o acervo museológico e documental da Rede de Museus de Loures, conforme registo webdoc E/167459/2025. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E OITO - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 796/2025-
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR O PREÇO
DE VENDA AO PÚBLICO DA AQUISIÇÃO DIRETA DE VINHOS A VÁRIOS
PRODUTORES, EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO, NA LOJA DO MUSEU DO
VINHO E DA VINHA, EM BUCELAS -----

“Considerando que:-----

- A. Ao Município de Loures incubem, entre outras, atribuições no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento, de acordo com as als. e) e m) do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- B. A Loja do Museu do Vinho e da Vinha de Bucelas divulga e comercializa vinhos e produtos locais dos produtores de Bucelas, desde 9 de novembro de 2014 (proposta de deliberação n.º 473/2014, aprovada na Reunião de Câmara realizada em 29/10); -----
- C. A Enovalor – Agro-Turismo Unipessoal Lda, informou sobre o preço recomendado de venda ao público, a praticar nas lojas da Rede de Museus de Loures, do seu vinho Caves Velhas Garrafeira Arinto DOC Bucelas; -----
- D. A Bio-Grape, Lda, informou sobre o preço recomendado de venda ao público, a praticar nas lojas da Rede de Museus de Loures, do seu vinho Biogrape Colheita Tardia; -----
- E. O sucesso e crescimento contínuo da Loja do Museu do Vinho e da Vinha, contribui não só para valorizar a experiência do visitante ao Museu, como também para divulgar o Arinto de Bucelas e outros produtos locais; -----
- F. É importante dotar a Loja do Museu do Vinho e da Vinha de toda a oferta Bucelas DOC disponível no mercado, no reforço do seu papel de promotor da Região Demarcada de Bucelas;-----
- G. É indispensável a integração dos produtos vendidos na loja no processo de implementação da gestão automática de stocks que tem vindo a ser desenvolvido para funcionar em articulação com o programa de faturação

em uso nos serviços, contribuindo não só para a transparência das contas públicas, como também para facilitação de todo o processo de venda e gestão dos produtos; -----

H. Se propõe a aprovação do preço de venda ao público dos vinhos da Enovalor – Agro-Turismo Unipessoal Lda e da Bio-Grape, Lda, conforme informação constante no registo webdoc E/167261/2025. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, ao abrigo da al e), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e com o previsto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a aprovação do preço de venda ao público das seguintes aquisições diretas, mantendo para a Câmara Municipal de Loures, no mínimo, a mesma margem de 20% de desconto sobre o PVP que é considerada nas consignações. -----

A Enovalor – Agro-Turismo Unipessoal Lda	PVP
Caves Velhas Garrafeira Arinto DOC Bucelas	14,99€
A Bio-Grape, Lda	PVP
Biogrape Colheita Tardia	36,00€

(...)” -----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO VINTE E NOVE - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 797/2025-SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR NUNO DIAS, PARA APROVAR E SUBMETTER À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A 7ª ALTERAÇÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE LOURES -----

“Considerando que:-----

A. A Câmara Municipal de Loures, na sua 89.ª reunião ordinária, de 30 de abril de 2025, aprovou dar início ao procedimento da sétima alteração do Plano Diretor Municipal de Loures (PDML) — alteração regulamentar;-----

B. Foi estabelecido um período inicial de participação de 15 dias, destinado à formulação de sugestões e apresentação de informações no âmbito deste procedimento; -----

C. A alteração incide sobre o artigo 19.º, n.º 6, do regulamento do PDML, com vista a permitir a exploração de recursos geológicos, de acordo com o previsto no artigo 1.º, n.º 2 da Lei n.º 54/2015, de 22 de junho; -----

D. No âmbito do período de acompanhamento, foi realizada a conferência procedimental prevista nos artigos 86.º e 119.º do RJIGT; -----

E. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. (CCDRLVT), a Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG) e a Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA), emitiram pareceres favoráveis, tendo o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P. (ICNF) emitido parecer favorável condicionado; -----

F. A APA e o ICNF consideraram necessária a elaboração de documento de fundamentação da qualificação da presente alteração para efeitos da sua não sujeição a avaliação ambiental, tendo o mesmo sido elaborado e dado como concluído o período de acompanhamento desta alteração ao PDML;---

G. Na sua 97.ª reunião ordinária, de 17 de setembro de 2025, a Câmara Municipal de Loures aprovou a abertura de um período de discussão pública de 30 dias, que decorreu de 15 de outubro a 25 de novembro de 2025; -----

H. Neste período verificou-se uma única participação, cuja natureza não se prendia com esta sétima alteração do PDML. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea n) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no artigo 90.º, n.º 1 do RJIGT, submeter a presente proposta da 7.ª Alteração do PDM de Loures a deliberação da Assembleia Municipal de Loures. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 798/2025- SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES PARCEIRAS, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (1.º CICLO) DOS ALUNOS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL E FRAGILIDADE SOCIOECONÓMICA FAMILIAR - 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO 2024/2025 E ACERTOS DO ANO LETIVO 2024/2025 -----

“Considerando que:-----

- A. No âmbito do Serviço de Apoio à Família, existem entidades parceiras que, em colaboração com o Município, asseguram a Componente de Apoio à Família (CAF), dos alunos que frequentam as respetivas escolas do 1º ciclo;
- B. No âmbito da referida colaboração, há que proceder à transferência de verbas com o objetivo de suportar as despesas efetuadas com o apoio dos alunos em situação de risco social e respetivas fragilidades socioeconómicas familiares, relativamente, ao 2º semestre do ano letivo 2024/2025 e acertos do 1º semestre;-----
- C. As entidades parceiras e os valores das verbas a transferir, para cada uma, encontram-se descritas na informação n.º 548/DE-DASE/CR datada de 06 de novembro de 2025. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto no artigo 33º, nº 1 alínea hh), da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas às entidades parceiras num total de 10.165,00€ (dez mil, cento e sessenta e cinco euros), nos moldes previstos na informação n.º 548/DE-DASE/CR datada de 06.11.2025 (E/185000/2025), que faz parte integrante da presente proposta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E UM - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 799/2025-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA
APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBAS À ESCOLA SECUNDÁRIA DE
CAMARATE E AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS GENERAL HUMBERTO
DELGADO E MARIA KEIL, NO ÂMBITO DA ABERTURA DO ANO LETIVO
2025/2026-----

“Considerando que:-----

- A. *O Departamento de Educação realizou a Abertura do Ano Letivo 2025/2026, que decorreu entre os dias 9 de setembro e 17 de outubro e foi dirigida aos diversos agentes educativos;*-----
- B. *No âmbito da Abertura do Ano Letivo 2025/2026 foi solicitada a colaboração dos alunos dos Cursos Profissionais de Restauração, Bar e Cozinha da Escola Secundária de Camarate e dos Agrupamentos de Escolas General Humberto Delgado e Maria Keil;*-----
- C. *Estas entidades apoiaram respetivamente a cerimónia de assinatura dos acordos de escola a tempo inteiro, a apresentação de projetos municipais à comunidade educativa e a homenagem aos agentes educativos.* -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do artigo nº33, nº1 alínea u) da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verbas referentes ao apoio financeiro à Escola Secundária de Camarate, ao Agrupamento de Escolas General Humberto Delgado e ao Agrupamento de Escolas Maria Keil nos moldes previstos na informação n.º 190/DE/DISE/LH (E/176814/2025), que se encontra em anexo e que faz parte integrante da presente proposta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA
POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E DOIS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 800/2025-
SUBSCRITA PELO SR. VEREADOR ANTÓNIO MARCELINO, PARA

APROVAR A TRANSFERÊNCIA DE VERBA AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS 4 DE OUTUBRO, NO ÂMBITO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E PEQUENA REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESCOLARES, INCLUINDO PAVILHÕES -----

“Considerando que:-----

- A. Com a transferência de competências na área da Educação, previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, que teve efeitos a partir de 1 de abril de 2022, foi necessário proceder à celebração de protocolos com os Agrupamentos de Escolas e Escola Não Agrupada visando a realização de ações de manutenção e conservação nas respetivas escolas;-----
- B. No âmbito dos referidos protocolos foram transferidas verbas para os Agrupamentos e Escola Não Agrupada no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros); -----
- C. Na Escola Básica de Bucelas, pertencente ao Agrupamento de Escolas 4 de Outubro, foram realizadas ações de manutenção e conservação na papelaria e colocação de proteções nos postes do espaço desportivo exterior; -----
- D. O valor inicialmente transferido para o Agrupamento de Escolas 4 de Outubro é insuficiente para cobrir as ações de manutenção e conservação realizadas na Escola Básica de Bucelas. -----

Tenho a honra de propor:-----

Que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e ee) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e do disposto no artigo 32.º, n.º3 do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a transferência de verba no valor de 16.064,55€ (dezasseis mil, sessenta e quatro euros e cinquenta e cinco cêntimos) para o Agrupamento de Escola 4 de Outubro, nos moldes previstos na Informação n.º 256/DE-DGPE/ML de 09/12/2025 (E/202338/2025), que faz parte integrante da presente proposta. (...)”-----

--- POR VOTAÇÃO NOMINAL A REFERIDA PROPOSTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE-----

PONTO TRINTA E TRÊS - PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº 801/2025,
SUBSCRITA PELA SRA. VICE-PRESIDENTE, PARA APROVAR A
REPRESENTAÇÃO ADICIONAL DO MUNICÍPIO DE LOURES NOS ORGÃOS
SOCIAIS DA ROTA HISTÓRICA DAS LINHAS DE TORRES - ASSOCIAÇÃO
PARA O DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO E PATRIMONIAL DAS
INVASÕES FRANCESAS -----

“Considerando que:-----

- A. O apelo contínuo à agregação de vontades e a necessidade de cooperação entre as autarquias com património histórico militar ligado às Linhas de Torres, deu origem, em 2007, à PILT - Plataforma Intermunicipal para as Linhas de Torres, com o objetivo de desenvolver a Rota Histórica das Linhas de Torres; -----*
- B. Em 2017, a constituição da Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras, visa a continuidade e o desenvolvimento do trabalho já realizado pela PILT, na concretização do interesse específico de cada município fundador/participante; -----*
- C. A participação do Município de Loures na Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Linhas de Torres Vedras foi deliberada na 42ª reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada em 24/06/2015 e na 4ª sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 3/09/2015 tendo por objetivos, a criação de uma rota turística de excelência, em articulação com outras valências culturais, patrimoniais, ambientais, gastronómicas, desportivas e museológicas; -----*
- D. Em 30 de julho de 2025, a Associação alterou os seus estatutos e a sua designação para Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Invasões Francesas; -----*
- E. No âmbito da referida associação, competirá ao Município de Loures assumir dois lugares nos Órgãos Sociais; -----*
- F. Nos termos do disposto na alínea oo) do nº 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal*

designar o representante do Município na Assembleia Geral das Empresas Locais, assim como os seus representantes em quaisquer outras entidades nas quais o Município participe, independentemente de integrarem ou não o perímetro da administração local. -----

Tenho a honra de propor: -----

Que a Câmara Municipal de Loures delibere, nos termos do disposto no artigo 59.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto e da alínea oo) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar que a representação adicional do Município de Loures, nos Órgãos Sociais da Rota Histórica das Linhas de Torres - Associação para o Desenvolvimento Turístico e Patrimonial das Invasões Francesas seja assegurada pela Dra. Lara Cristina Vaz Barata. (...)”-----

--- ATRAVÉS DE VOTAÇÃO SECRETA A PROPOSTA FOI APROVADA COM OITO (8) VOTOS A FAVOR E TRÊS (3) VOTOS EM BRANCO-----

III) INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

--- Inscreveu-se para intervir o Sr. (...), sobre um terreno camarário em Moscavide que a Junta de Freguesia de Moscavide quer utilizar para a construção de um edifício para o associativismo juvenil. -----

--- O Senhor Vereador Nuno Dias agradeceu as questões colocadas e referiu que o terreno referenciado foi acometido à Junta de Freguesia para sua manutenção. Referiu, também, que o processo foi enviado para o departamento jurídico para análise, com uma licença de ocupação do espaço público sendo que estas licenças são renovadas anualmente, não pela Câmara Municipal, mas pela Junta de Freguesia. Informou que a análise que está a ser feita é no sentido de se ver qual a possibilidade de poder resolver essa situação, considerando que é uma área sobre jurisdição e no contrato interadministrativo no auto de transferências para gestão da Junta de Freguesia. -----

--- O Senhor Presidente propôs que a Dra. Renata, no final reunião, se dirija ao senhor munícipe e lhe dê nota do ponto de situação do processo. -----

IV) ASSUNTO PARA CONHECIMENTO:-----

- Ofício com o registo de entrada nº E/199204/2025 de 03.12.2025, do Presidente do Conselho de Administração dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, referente ao relatório de gestão e prestação de contas do 1º semestre de 2025; -----

--- Informação nº E/176316/2025, de 2025.10.22, prestando conhecimento do 2º relatório de execução, relativo ao protocolo de mediação intercultural celebrado entre o Município de Loures e a TECHARI – Associação Nacional e Internacional Cigana;-----

- Atas da 99ª Reunião Ordinária e 14ª Reunião Extraordinária, dos SIMAR - Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas, realizadas em 25.11.2025 e 04.12.2025, respetivamente. -----

V) - ARQUIVO DE DOCUMENTOS:-----

--- Nos termos do artigo quinto do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, todos os documentos referenciados nas propostas e não reproduzidos na Ata dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados, em suporte digital, na plataforma eletrónica “Acesso à Ordem do Dia”, com exceção dos documentos a seguir identificados, que ficam arquivados, junto às propostas, em pasta anexa ao Livro de Atas: -----

- Proposta de Deliberação n.º 772/2025 – 10ª Alteração Permutativa ao Orçamento 2025 e Opções do Plano 2025-2029;-----

- Proposta de Deliberação n.º 786/2025 - Documentos Previsionais para 2026, dos Serviços Intermunicipalizados de Águas e Resíduos dos Municípios de Loures e Odivelas (SIMAR). -----

--- SEGUIDAMENTE, POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, AO ABRIGO DO ESTATUÍDO NO N.º 3 DO ARTIGO 57.º DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E NO N.º 4 DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, FORAM APROVADAS EM MINUTA AS PROPOSTAS DELIBERADAS NA PRESENTE REUNIÃO, APÓS PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, EM SUPORTE DIGITAL, A TODOS OS MEMBROS DO EXECUTIVO MUNICIPAL.-----

--- Eram onze horas e trinta minutos quando foram encerrados os trabalhos constantes da Ordem do Dia, nos termos que ficam descritos. -----

--- A Reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração Geral. -----

--- A PRESENTE ATA FOI APROVADA POR VOTAÇÃO NOMINAL E POR UNANIMIDADE, NA REUNIÃO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, JANEIRO, VINTE E NOVE, NÃO TENDO PARTICIPADO NA VOTAÇÃO A SRA. VEREADORA PAULA ALEXANDRA FLORA DA COSTA MAGALHÃES E O SR. VEREADOR JOÃO MANUEL DA SILVA COSTA, POR NÃO TEREM ESTADO PRESENTES NA REUNIÃO. FOI DISPENSADA A SUA LEITURA UMA VEZ QUE A MESMA HAVIA SIDO DISTRIBUÍDA PELOS MEMBROS DO EXECUTIVO, COM ANTECEDÊNCIA, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 4.º DO DECRETO-LEI N.º 45 362, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1963. -

O Presidente da Câmara,

A Secretária,